Imprensa Oficial do Município de

JAGUARUNA

27 de Janeiro de 2018

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano 5 Edição 245

Distribuição

GRATUITA

Candidatos ao concurso da Prefeitura terão ônibus para os locais de prova na UniFAJ

Portões 1 e 3 do campus II da UniFAJ serão abertos para estacionamento de veículos somente a partir de 8h30; Portão 2 é para entrada de pedestres.

Os candidatos que farão as provas do Concurso Público 01/2017 da Prefeitura de Jaguariúna neste domingo, 28 de janeiro, na parte da manhã e da tarde nos campi I e II do Centro Universitário de Jaguariúna (UniFAJ), contarão com ônibus extras para chegar aos dois lo-

A empresa Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda, atendendo solicitação feita pelo diretor do Detransp (Departamento de Trânsito e Transportes) da Prefeitura, Josino José da Silva, se comprometeu em colocar coletivos para atender a demanda dos candidatos aptos a prestar a prova.

Portanto, quem for utilizar o transporte público em qualquer um dos períodos manhã ou tarde – deve seguir a escala abaixo, definida pela empresa.

Estacionamento

O diretor do Detransp lembrou que os candidatos que forem por conta própria ao local da prova devem ficar atentos



quanto ao estacionamento de seus veículos. "Vale lembrar que o campus II da UniFAJ fica às margens de uma rodovia e que haverá fiscalização por parte da Polícia Militar Rodoviária, portanto, quem parar em local proibido estará

sujeito às punições previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e é bom lembrar que o mesmo se aplica ao entorno do campus I da universidade, onde a parada em locais irregulares pode resultar em multa", destaca Josino Silva. (AS)

CONFIRA ABAIXO OS HORÁRIOS E ROTEIROS DAS LINHAS DE ÔNIBUS DA METRÓPOLIS

- Partida (parte da Manhã): a saída do primeiro bairro será em dois horários: 7h30 e 12h.
- **Retorno:** às 13h e às 18h.
- Carro 1 Bom Jardim, Ana Helena, Guedes, São Pedro, Capotuna via Rua Maranhão, Centro, Rodoviária, FAJ 1, Balão do Cruzeiro, Balão da Roseira de Cima, SP-340, FAJ 2.
- Carro 2 Imperial, Vila 12 de Setembro 1 e 2, Parque dos Lagos via Eduardo Tozzi, Avenida Pinto Catão, Ponto da UPA, Avenida Pin-

- to Catão, Rua Minas Gerais, FAJ 1, Balão do Cruzeiro, Balão da Roseira de Cima, SP-340, FAJ 2.
- Carro 3 São José, Vargeão, Pitangueiras, Zambon, Arco Íris, Jardim Europa, Nassif, Miguel Martini, Vila Guilherme, Ponto da UPA, FAJ 1, Balão do Cruzeiro, Balão da Roseira de Cima, SP-340, FAJ 2.
- Carro 4 Colina do Castelo, Nova Jaguariúna, Jardim Botânico, Ponto do Escadão, Centro, Rodoviária, FAJ 1, Jaguariúna 1 e 2, Cruzeiro do Sul, São Sebastião, Roseira de Baixo, Balão Roseira de Cima, SP-

340, FAJ 2.

- Carro 5 Primavera, Pinheiros, Capela Santo Antônio, Florianópolis, SP-65, José Alves Guedes, Parque Santa Maria, FAJ 1, Balão do Cruzeiro, Balão Roseira de Cima, SP-340.
- Partida (parte da Manhã, com saída da Rodoviária): às 8h30 e 13h30.
- **Retorno:** às 12h30 e 17h30.
- Carro 6 Rodoviária, FAJ 1, Balão do Cruzeiro, Balão Roseira de Cima, SP-340, FAJ 2.

Lei municipal incentiva comércio de produtos animais feitos na cidade



O prefeito Gustavo Reis sancionou no último dia 23 a Lei que institui o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que tem como função básica fiscalizar e garantir a qualidade e procedência dos produtos de origem animal produzidos em Jaguariúna, como ovos, queijos e laticínios em geral.

A assinatura do documento foi prestigiada por fabricantes de produtos de origem animal na cidade, vereadores e pelo diretor do Centro Universitário de Jaguariúna (UniFAJ), Flavio Pacetta.

Além da Lei, que ainda será regulamentada, foram nomeados os membros do Conselho Municipal de Inspeção (CMI), formado por sociedade civil, produtores e representantes do governo municipal, que vai ajudar na elaboração de normas para que o produtor possa conseguir o selo SIM.

De acordo com o prefeito, a Lei serve para incentivar e aumentar a produção e venda dos produtores da cidade. "Será muito importante para os produtores certificarem que seu produto segue padrões de qualidade e técnicas corretas de manipulação e armazenamento. Com o selo SIM de qualidade, o produtor conquista a confiança do consumidor, pode aumentar suas vendas e ainda aquecer a economia local", destaca.

Os próximos passos, segundo o prefeito, são disponibilizar um local para que seja realizada uma feira livre desses produtos e incluir o SIM no SUASA, o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, do Ministério da Agricultura. O órgão possibilita que os produtores comercializem produtos certificados em todo território nacional. (BC)

Confira na página 20 a 1ª chamada dos aprovados para o Transporte Escolar Municipal

WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR

----Telefones-Úteis-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MEIO AMBIENTE Departamento -3867-4226 3867-9794 Secretaria **-**3867-4228 Depto. Água e Esgoto-ASSISTÊNCIA SOCIAL NEGÓCIOS JURÍDICOS Secretaria -3837-3311 Conselho Tutelar 3867-1047 Secretaria -3867-9735 3867-5114 Terceira Idade (Raízes da vida) -PROCON-**-**3867-9716 Fundo Social de Solidariedade -3867-2344 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Centro Dia do Idoso -3847-1165 Departamento -**-** 3837-4499 / 4555 Cemitério SEGURANÇA PÚBLICA -3837-4666 PLANEJAMENTO Departamento -**-**3837-3939 S.O.S. Cidadão--153 Secretaria -**-** 3867-9738 Guarda Municipal-3837-3936 PREFEITURA Detransp -3837-3939 PABX -- 3867-9700 SAÚDE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - 3867-2463 / 3837-2424 Departamento --3837-4480 Secretaria -**-**3867-1422 Almoxarifado -3937-4919 Ambulância -- 153 EDUCAÇÃO Farmácia Alto Custo — **-** 3837-2675 Depto. de Saúde Mental — - 3837-1276 Secretaria -- 3837-2888 **-** 3867-9837 Odontologia -Alimentação Escolar -**-** 3867-4235 **-** 3867-9828 Vacina -**-** 3867-1268 Administrativo – Vigilância Sanitária ——— 3937-4521 Educação Infantil -- 3867-4716 Vigilância Epidemiológica — - 3837-3759 Ensino Fundamental -**-** 3867-4238 Depto. de Vetores ——— **—** 3837-5672 Transporte Escolar -**-** 3867-5583 Posto Central -**-** 3837-3375 Biblioteca Municipal -Posto Vila 12 de Setembro — **—** 3867-0034 Posto Vila Miguel Martini — GABINETE Posto Roseira -Secretaria -3867-9711 Posto Roseira de Baixo —— 3837-1429 / 3837-1950 Posto Jardim Fontanela — **—** 3837-5603 — 3837-2619 / 3867-1995 GOVERNO Posto Florianópolis —— Centro de Saúde do Trabalhador(CEST) 3847-1207 Secretaria -3867-9713 **-** 3847-1096 Posto Guedes —— Atende Fácil-- 156 **-** 3867-3960 UVZ -Cartão Cidadão -3867-9701 _____ 3867-1166 COLA AKI -TURISMO E CULTURA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER ----3867-4223 / 3837-3176 3867-4240 Secretaria -Secretaria -Teatro Dona Zenaide – _____3867-2404 Estádio Roseira-3837-3409 Centro de Informação (Maria Fumaça) — 3867-4221 - 3837-3731 Estádio Nassif -Pq. B. Bergamasco (Nova Jaguariúna) — 3847-1135 Pq. Américo Tonietti (Roseira) **-** 3867-0631 Pg. Menegon (São José) ——— Parque Serra Dourada -Parque Luiz Barbosa ———— **-** 3867-0959 Parque José Teodoro (Cruzeiro do Sul) -3867-0987

ATENDE FÁCIL 156 Servico de Atendimento ao Cidadão

Depto. Água e Esgoto 3867-4224

Atendimento 24 horas por dia, domingos e feriados

CEM ANOS DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO

Cem anos orando ao Divino Salvador Jesus, através da invocação dos méritos do glorioso mártir da fé cristã, São Sebastião! Após um tríduo de Missas suplicando as bênçãos para o Povo de Deus, para os rebanhos e para a agricultura, saiu, no dia 20 de janeiro de 2018, a procissão da Matriz Centenária onde se realizou a 1ª Festa. O bimbalhar dos sinos, música e canto dos fiéis, em sublime manifestação pública de fé, caminharam, com seu Bispo Diocesano e Pároco, piedosamente até a Nova Matriz. D. Luís Gonzaga Fechio esteve presente e presidiu a Santa Missa e solenidades. O descerramento das imagens de S.Sebastião e de N. S. Aparecida, marcaram o centenário da festa do mártir e tricentenário da descoberta da Padroeira do Brasil, na Praça Papa João XXIII. Uma igreja presente e devota prestou lídima homenagem com orações e espocar de balões coloridos nessa inauguração. A Banda da Polícia Militar do Estado executou tradicionais clássicos e alegres repertórios populares. A Praça da Alimentação apresentou produtos artesanais constituindo ricas guloseimas. Foram servidos Bebidas geladas e suco de larania, produto saboroso da terra. No domingo, às 09h00, ao toque dos sinos, saiu a tradicional Romaria de Cavaleiros da Capela de S. Sebastião, no alto do Bom Jardim com cavaleiros da cidade e região, muladeiros de Valinhos, bois de sela, charretes que receberam a bênção em desfile após os carros e motos. Neste momento encerrava-se a Santa Missa, após a apresentação de elaborada peça teatral, narrando

a vida do soldado cristão martirizado pelo Imperador Diocleciano. O recinto do Leilão, agora todo cerrado com fortes grades, já recebia nos brancos bretes, o rebanho a ser bento para o Grande Leilão. Providenciava-se água fresca para o gado. Aspirava-se o convidativo aroma vindo do Restaurante do Centro de Pastoral. Era o Almoço Comunitário! Concorrida e saborosa refeição com imensa fila, no aguardo de lugares, lotava o ambiente de degustadores da tradicional leitoa assada. Logo mais os sinos anunciaram a Bênção dos Animais e o início do Grande Leilão dos Garrotes. Touros "Gir", bois com registro genealógico, garrotes e novilhas encheram os olhos dos presentes caracterizando o carro-chefe da Festa religiosa. Autorização Municipal, Autorização do Escritório Regional de Defesa Agropecuária, GTAs, presença de Veterinário. Exigências e cautelas responsavelmente providenciadas. Festeiros arrematadores vão disputando as prendas com seus repetidos lances. A faina prossegue até às 19 horas. Tal renda financeira auxilia a Igreja, no decorrer do ano, nas necessidades litúrgicas e materiais da Paróquia. Concomitantemente o Salão Paroquial permanece também coalhado do povo de Deus que participa intensamente dos sorteios beneficentes de preciosas prendas das 15 às 22 horas. Com tal êxito a Festa de São Sebastião nunca desaparece, pois de há muito constitui Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial de Jaguariúna. Faz parte do Calendário turístico da cidade e de nossa Identidade.

Tomaz de Aquino Pires

Expediente

A Imprensa Oficial do Município de Jaquariúna é uma publicação da Prefeitura do Município de Jaquariúna criada pela Lei Municipal Nº 2.138/2013.

Desenvolvida pelo Departamento de Comunicação Social, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete.

Secretária de Gabinete: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Jornalista Responsável: Aluízio Santana – MTb 23.352/SP

Diretor de Comunicação: Celso Ricardo Lauro

Estaniário: Raphael Luna Sarmento

Tiragem: 3.000 exemplares | Distribuição Gratuita

A Imprensa Oficial tem caráter educativo e informativo, dando transparência às ações do Prefeitura do Município de Jaguariúna Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro Telefone (19) 3867.9700 www.jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social (DECOM) Email: imprensa@jaguariuna.sp.gov.br Telefone: (19) 3867-9845 | 3867-9835 3847-1205



WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR

Prefeitura prepara Baile da Terceira Idade em ritmo de Carnaval



Os idosos de Jaguariúna estão convidados a se divertir no próximo dia 1º de fevereiro, a partir das 15h, no Espaço Multimodal do Parque Serra Dourada, com entrada gratuita, no tradicional Baile da Terceira Idade, que terá o Carnaval como tema.

O baile é organizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Assistência Social, e será animado por uma banda ao vivo, que promete tocar muitas marchinhas e sambas enredo de Escolas de Samba que fizeram história na Folia de Momo.

Segundo a secretária de Assistência Social, Andrea Dias Lizun, essa é uma atividade de socialização e lazer. "O Baile da Terceira Idade é sempre muito esperado e faz sucesso em todas as edições. Os idosos se divertem, dançam, e isso faz parte do envelhecimento com qualidade de vida, que é mais que saúde, pois engloba também lazer e entretenimento", afirma a secretária. (BC)

Saúde fará mutirão para eliminar criadouros do Aedes aegpyti no Nassif



A Prefeitura, por meio da Secretaria municipal de Saúde, realiza neste sábado, **27 de janeiro**, um **Mutirão de combate a criadouros do Aedes aegypti**, o mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus. A área visitada pelos agentes de saúde é o bairro João Aldo Nassif, um dos mais populosos da cidade.

A ação faz parte do 3º Mutirão Regional de Combate ao Aedes, organizado em parceria com a EPTV Campinas, e acontecerá no período das 8h às 16, envolvendo visitas casa a casa. Conforme a secretária titular da pasta, Maria do Carmo de Oliveira Pelisão, a escolha do Nassif se deve às notificações de casos suspeitos naquela área.

"Temos a situação sob controle e não podemos baixar a guarda, permitindo que o mosquito encontre criadouros e possa se reproduzir", diz a secretária. Um balanço da Saúde revela que no ano passado Jaguariúna registrou apenas seis casos de dengue, todos importados. Isso significa que nenhum deles era autóctone, que é quando a pessoa é infectada na própria cidade onde mora.

Quanto às demais doenças transmitidas pelo Aedes (chikungunya e zika vírus), não há registro sequer de casos suspeitos, assim como não há nenhuma notificação referente à suspeita de transmissão de febre amarela ou mortandade de macacos em áreas de mata, na zona rural. (AS)

Operação tapa-buracos tem continuidade e morador pode solicitar serviço



A Operação Tapa-Buracos começou 2018 com tudo. Nó último dia 22 de janeiro duas equipes de trabalho percorreram as principais avenidas da cidade para realizar os reparos necessários. De acordo com o Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura, o cronograma da semana foi totalmente voltado às ocorrências registradas via telefono 156

"É importante ouvir e atender às solicitações da população. Essa comunicação facilita nosso trabalho e, consequentemente, gera bons resultados", disse o diretor do departamento de Obras e Serviços, Lucas Lopes.

Segundo ele, a manutenção das vias públicas é uma das prioridades em Jaguariúna, e só no ano passado mais de 5000 buracos foram tapados. O objetivo é garantir segurança à população.

"Além de melhorar as condições de tráfego na cidade, buscamos oferecer a segurança necessária aos motoristas e pedestres", completa Lucas Lopes. O telefone para registros de ocorrências pelos moradores, que também podem fazer sugestões, é o 156. (RL)

COMUNICADO – VALE-ALIMENTAÇÃO

A Prefeitura de Jaguariúna informa:

Devido à não conclusão do processo licitatório para contratar a empresa que fornecerá o Vale-alimentação aos servidores públicos municipais de Jaguariúna, o fornecimento do benefício sofrerá um pequeno atraso.

Dessa forma, o Vale-alimentação deverá ser entregue aos que optaram por ele a partir do mês de março.

Já a cesta básica de janeiro, que é distribuída no início de fevereiro, será entregue também aos servidores que optaram por receber o Vale-alimentação na consulta feita no final do ano passado.

Contamos com a compreensão de todos.

Prefeitura de Jaguariúna Secretaria de Governo

COMUNICADO – CESTA BÁSICA DE JANEIRO

A Prefeitura de Jaguariúna informa:

A Cesta Básica de Alimentos do mês de janeiro será distribuída no período de **01 a 15 de fevereiro de 2018** no local de costume: Avenida Januário Eliseu de Navarro, 360 – bairro Nova Jaguariúna.

Vale lembrar que teremos **Ponto Facultativo** nos dias 12, 13 e 14 – segunda e terça de Carnaval + quarta-feira de Cinzas – e que **não haverá entrega de cestas apenas no dia 13 de fevereiro** (data oficial do Carnaval 2018).

É importante ressaltar que a retirada é feita mediante a apresentação de um documento OFICIAL e ORIGINAL, que pode ser RG, CNH ou Crachá.

Prefeitura de Jaguariúna Secretaria de Governo



Se mora, trabalha ou estuda perto de áreas de risco:

Procure um dos postos de referência.

Horários de vacinação contra febre amarela nas unidades de saúde de Jaguariúna.

UBS Fontanella

UBS Central

UBS Roseira de Baixo

UBS Roseira de Cima

UBS Vila 12 de Setembro

UBS Vila 12 de Setembro

UBS Miguel Martini

UBS Florianópolis

Segunda-feira

Terça-feira

Sexta-feira

Quarta-feira

Terça-feira

Quinta-feira

Quinta-feira

Quinta-feira

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

Os atendimentos se iniciam às 7h30. exceto na Roseira de Baixo, que se inicia às 8h00.

Quem não pode tomar a vacina

- Gestantes
- Criancas menores de 9 meses
- Mulheres amamentando crianças menores de 6 meses
- Pessoas com câncer em uso de guimioterapia e/ou radioterapia
- Transplantados de órgãos sólidos e/ou medula óssea
- Pessoas em uso de corticóide com dose imunossupressora
- Portadores de HIV e qualquer doença imunossupressora
- Pessoas em uso de medicamentos imunossupressores
- Pessoas com:
 - Miastenia Gravis Doença do Timo Lúpus
 - Doença de Addison Artrite reumatóide
- Alergia grave ao ovo e derivados de galinha
- Pessoas em uso de medicações, antimetabólicas ou medicamentos modificadores do curso da doença
- Pessoas com doenças hematológicas: Poderá ser vacinada de acordo com as orientações específicas de cada situação (Nota Técnica 94)



jaguariuna.sp.gov.br

- /prefeituradejaguariuna
- /prefeituradejaguariunaoficial

Durante o horário de almoço o atendimento será interrompido. Apresentação obrigatória do Cartão Cidadão.

www.jaguariuna.sp.gov.br

Secretaria de Administração **E** FINANÇAS

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e 1º)

DEP. DE CONTABILIDADE

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° Bimestre

Período de: 01/11/2017 à 31/12/2017

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

DESPESAS	ORÇAMENTO													
Categoria Econômica	2018	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	TOTAL 2018
Despesas Correntes	314.394.970,00	81.459.606,32	17.368.644,30	20.262.911,36	22.335.122,21	27.503.742,63	21.481.673,31	38.461.074,71	16.131.467,63	15.624.529,31	18.932.066,03	18.482.140,62	16.351.991,57	314.394.970,00
Pessoal/Encargos Sociais	142.601.862,77	11.187.187,47	9.820.198,86	9.931.088,82	11.350.234,53	11.369.707,97	18.105.091,23	9.666.232,82	10.664.225,79	11.368.870,18	11.122.126,86	11.010.914,56	17.005.983,68	142.601.862,77
Juros/Encargos da Divida Interna	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Juros/Encargos Dívida Externa														
Outras Despesas Correntes	171.293.107,23	70.230.752,19	7.506.778,77	10.290.155,88	10.943.221,02	16.092.368,00	3.334.915,42	28.753.175,22	5.425.575,17	4.213.992,46	7.768.272,50	7.429.559,39	(695.658,78)	171.293.107,23
Despesas de Capital	31.292.030,00	3.451.823,90	3.270.933,60	3.090.043,30	2.909.153,00	2.728.262,70	2.547.372,40	2.366.482,10	2.185.591,80	2.185.591,80	2.185.591,80	2.185.591,80	2.185.591,80	31.292.030,00
Investimentos	18.089.030,00	2.351.573,90	2.170.683,60	1.989.793,30	1.808.903,00	1.628.012,70	1.447.122,40	1.266.232,10	1.085.341,80	1.085.341,80	1.085.341,80	1.085.341,80	1.085.341,80	18.089.030,00
Inversões Financeiras														
Amortização da Dívida	13.203.000,00	1.100.250,00	1.100.250,00	1.100.250,00	1.100.250,00	1.100.250,00	1.100.250,00	1.100.250,00	1.100.250,00	1.100.250,00	1.100.250,00	1.100.250,00	1.100.250,00	13.203.000,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil														-
Outras Amortizações														
Outras Despesas de Capital														
Reserva de Contingência	30.025.000,00	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	30.025.000,00
Reserva de Contingência	30.025.000,00	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	2.502.083,33	30.025.000,00
DESPESA TOTAL	375.712.000,00	87.413.513,56	23.141.661,23	25.855.038,00	27.746.358,55	32.734.088,67	26.531.129,04	43.329.640,15	20.819.142,76	20.312.204,44	23.619.741,17	23.169.815,75	21.039.666,70	375.712.000,00

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCICIO DE 2018

														2018
RECEITAS	2018	janeiro-18	fevereiro-18	março-18	abril-18	maio-18	junho-18	julho-18	agosto-18	setembro-18	outubro-18	novembro-18	dezembro-18	PREVISÃO
Categoria Econômica/Fontes	ORÇAMENTO	PREVISÃO	ACUMULADA											
Receitas Correntes (A)	415.755.350,00	34.728.729,30	31.859.185,19	39.401.453,63	29.069.981,63	42.080.112,87	29.496.314,38	32.158.134,40	35.855.586,88	31.683.796,53	38.751.438,08	33.448.865,24	37.221.751,89	415.755.350,0
Tributárias	72.220.739,77	4.366.629,45	11.439.136,51	5.392.902,25	5.149.091,59	5.713.009,00	5.383.386,45	5.448.516,85	5.666.456,49	5.397.603,30	6.789.832,54	5.703.034,16	5.771.141,18	72.220.739,7
Impostos	61.383.200,00	4.147.729,85	8.790.195,83	4.464.002,74	4.347.872,96	4.860.529,37	4.618.451,53	4.777.431,45	4.768.613,37	4.721.335,05	6.042.602,97	4.855.893,24	4.988.541,65	61.383.200,0
IPTU	14.693.300,00	268.344,41	5.552.881,26	1.159.753,62	973.146,52	954.071,24	911.777,79	908.678,14	924.281,31	881.232,31	919.973,12	863.461,39	375.698,89	14.693.300,0
ISSQN	35.673.600,00	3.184.815,61	2.510.357,01	2.555.977,13	2.761.405,42	2.893.198,78	2.825.612,42	2.844.174,67	3.072.571,24	3.098.412,82	3.846.818,42	3.115.790,20	2.964.466,29	35.673.600,0
ITBI	3.478.300,00	134.415,40	279.246,00	283.633,95	125.149,77	283.795,17	302.755,27	295.755,19	269.326,97	207.281,03	579.467,41	259.572,78	457.901,05	3.478.300,0
IRRF	7.538.000,00	560.154,43	447.711,56	464.638,04	488.171,25	729.464,18	578.306,06	728.823,44	502.433,84	534.408,90	696.344,01	617.068,86	1.190.475,43	7.538.000,0
Taxas	10.837,539,77	218.899,59	2.648.940,68	928.899,51	801.218,64	852.479,64	764.934,91	671.085,40	897.843,13	676.268,24	747.229,58	847.140,93	782.599,52	10.837.539,7
Contribuição de Melhoria	10.782.000,00	46.656,15	1.843.557,24	838.395,42	990.342,35	877.345,06	905.975,42	\$85,896,95	\$86,663,35	913.798,92	880.520,49	895.817,12	817.031,53	10.782.000,0
Patrimoniais	11.025.000,00	168.336,68	170.559,07	272.418,90	3.232.031,19	2.238.902,23	297.802,25	736.370,68	1.547.227,00	157.450,90	1.118.782,09	889.970,83	195.148,29	11.025.000,0
Industriais	120.000,00		9.646,39	7.929,28	10.000,16	8.172,07	10.020,76	9.578,79	12.670,02	9.266,41	15.741,96	20.995,00	5.979,16	120.000,0
Serviços	16.915.100,00	376.093,26	1.221.403,59	1.516.341,43	1.317.087,82	1.409.490,30	1.241.419,30	1.461.325,68	1.708.721,65	1.499.818,82	1.668.439,35	1.861.279,22	1.633.679,56	16.915.100,0
Transferências Correntes	282.976.773,39	27.590.124,05	15.917.820,94	28.700.486,25	17.296.274,11	30.575.960,09	20.487.645,71	22.215.216,13	24.456.880,58	22.533.836,89	26.320.936,91	21.045.541,24	25.836.050,49	282,976,773,5
(+) Contas Redutoras (KMS,FPM,IPI Exp)	45.588.990,00	3.939.704,02	2.045.013,69	4.427.589,38	4.034.245,46	5.099.561,51	3.326.399,60	3.454.322,49	3.983.265,14	3.675.174,99	4.256.383,93	3.347.537,54	3.999.782,24	45.588.990,0
Outras Receitas Correntes	21.715.736,84	2.180.889,71	1.257.061,46	2.672.990,21	1.075.154,40	1.257.234,13	1.170.064,49	1.401.229,31	1.576.967,77	1.172.021,29	1.957.184,73	3.032.227,67	2.962.721,67	21.715.736,8
Receitas de Capital (B)	5.545,630,00	369.111,43	389.817,49	1.091.206,45	300.000,00	300,000,00	605.518,05	889.018,61	300.000,00	373.578,49	300.000,00	327.379,48	300.000,00	5.545.630,0
Operações de Crédito	3.500.000,00	291.666,67	291.665,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	3.500.000,0
Alienação de Bens	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,0
Transferências de Capital	1.945.630,00	69.111,43	89.817,49	791.206,45	0,00	0,00	305.518,05	589.018,61	0,00	73.578,49	0,00	27.379,48	0,00	1.945.630,0
RECEITA TOTAL (A+B)	375.712.000,00	31.158.136,71	30203988,99	36065070,7	25335736,16	37.280.551,36	26.775.432,83	29.592.830,52	32.172.321,73	28.382.200,03	34.795.054,14	30.428.707,18	33.521.969,65	375.712.000,0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° Bimestre

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	385.212.684,93	385.212.684,93	385.212.684,93	360.475.669,90	24.737.015,03
RECEITA TRIBUTARIA	62.063.701,42	62.063.701,42	62.063.701,42	59.053.029,05	3.010.672,37
RECEITA DE CONTRIBUICOES	10.715.268,42	10.715.268,42	10.715.268,42	10.305.188,45	410.079,97
RECEITA PATRIMONIAL	10.536.471,98	10.536.471,98	10.536.471,98	1.306.802,12	9.229.669,86
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	84.368,79	84.368,79	84.368,79	130.133,47	-45.764,68
RECEITA DE SERVICOS	15.299.355,39	15.299.355,39	15.299.355,39	15.063.208,18	236.147,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	274.008.513,60	274.008.513,60	274.008.513,60	266.028.583,29	7.979.930,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.505.005,33	12.505.005,33	12.505.005,33	8.588.725,34	3.916.279,99
RECEITAS DE CAPITAL	15.521.303,16	15.521.303,16	15.521.303,16	2.507.754,81	13.013.548,35
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	325.892,00	325.892,00	325.892,00	0,00	325.892,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.195.411,16	15.195.411,16	15.195.411,16	2.507.754,81	12.687.656,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUCOES DA RECEITA	41.056.395,09	41.056.395,09	41.056.395,09	-42.437.904,55	-1.381.509,46
RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS	15.180.000,00	15.180.000,00	15.180.000,00	17.640.938,25	-2.460.938,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	374.857.593,00	374.857.593,00	374.857.593,00	338.186.458,41	36.671.134,59
OPERACOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	374.857.593,00	374.857.593,00	374.857.593,00	338.186.458,41	36.671.134,59
DEFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	374.857.593,00	374.857.593,00	374.857.593,00	338.186.458,41	36.671.134,59
	Créditos	Dotação Empenha	do		

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	288.659.907,07	14.005.616,94	302.665.524,01	279.219.599,89	279.219.599,89	262.298.494,66	23.445.924,12	0,00	16.921.105,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.968.761,76	4.859.066,94	125.827.828,70	117.465.986,13	117.465.986,13	109.074.386,48	8.361.842,57	0,00	8.391.599,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.691.145,31	9.146.550,00	176.837.695,31	161.753.613,76	161.753.613,76	153.224.108,18	15.084.081,55	0,00	8.529.505,58
DESPESAS DE CAPITAL	34.771.933,93	-15.430.716,94	19.341.216,99	6.221.825,98	6.221.825,98	5.262.004,56	13.119.391,01	0,00	959.821,42
INVESTIMENTOS	34.771.933,93	-15.430.716,94	19.341.216,99	6.221.825,98	6.221.825,98	5.262.004,56	13.119.391,01	0,00	959.821,42
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00						
DESPESAS INTRAORCAMENTARIAS	17.909.752,00	1.525.100,00	19.434.852,00	16.990.049,09	16.990.049,09	14.784.057,99	2.444.802,91	0,00	2.205.991,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	341.441.593,00	0,00	341.441.593,00	302.431.474,96	302.431.474,96	282.344.557,21	39.010.118,04	0,00	20.086.917,75
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IX) SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII +	341.441.593,00	0,00	341.441.593,00	302.431.474,96	302.431.474,96	282.344.557,21	39.010.118,04	0,00	20.086.917,75
IX) SUPERAVIT (XI)					35.754.983,45				
TOTAL (XII) = (X + XI)	341.441.593,00	0,00	341.441.593,00	302.431.474,96	338.186.458,41	282.344.557,21	39.010.118,04	0,00	20.086.917,75

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II,	alinea "c")	CRÉDITOS		DESPESAS		DESPESAS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ C BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUID
1 - LEGISLATIVA	5.240.000,00	0,00	5.240.000,00	4.779.619,35	460.380,65	4.779.619,35	5
ACAO LEGISLATIVA	5.240.000,00	0,00	5.240.000,00	4.779.619,35	460.380,65	4.779.619,35	i
2 - JUDICIARIA	10.982.962,05	578.100,00	11.561.062,05	10.441.341,40	1.119.720,65	10.441.341,40	,
ACAO JUDICIARIA	2.630.025,94	-262.900,00	2.367.125,94	2.070.860,16	296.265,78	2.070.860,16	3
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.352.936,11	841.000,00	9.193.936,11	8.370.481,24	823.454,87	8.370.481,24	,
4 - ADMINISTRACAO	25.179.630,92	-340.000,00	24.839.630,92	22.072.934,20	2.766.696,72	22.072.934,20	,
ACAO JUDICIARIA	6.096.782,45	-516.000,00	5.580.782,45	5.039.174,74	541.607,71	5.039.174,74	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.082.848,47	176.000,00	19.258.848,47	17.033.759,46	2.225.089,01	17.033.759,46	3
6 - SEGURANCA PUBLICA	16.657.123,69	-717.000,00	15.940.123,69	14.179.849,69	1.760.274,00	14.179.849,69	,
POLICIAMENTO	16.150.415,44	-669.900,00	15.480.515,44	14.173.890,89	1.306.624,55	14.173.890,89	,
DEFESA CIVIL	506.708,25	-47.100,00	459.608,25	5.958,80	453.649,45	5.958,80	,
8 - ASSISTENCIA SOCIAL	10.869.290,59	994.900,00	11.864.190,59	10.415.786,20	1.448.404,39	10.415.786,20	,
ASSISTENCIA AO IDOSO	345.714,56	-150.000,00	195.714,56	110.208,07	85.506,49	110.208,07	,
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	955.505,10	-750.000,00	205.505,10	0,00	205.505,10	0,00	,
ASSISTENCIA COMUNITARIA	9.568.070,93	1.894.900,00	11.462.970,93	10.305.578,13	1.157.392,80	10.305.578,13	,
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	4.883.000,00	0,00	4.883.000,00	2.946.412,45	1.936.587,55	2.946.412,45	j
PREVIDENCIA DO REGIME	4.883.000,00	0,00	4.883.000,00	2.946.412,45	1.936.587,55	2.946.412,45	,
10 - SAUDE	88.411.380,34	2.980.000,00	91.391.380,34	87.366.294,62	4.025.085,72	87.366.294,62	,
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	88.223.280,51	2.950.000,00	91.173.280,51	87.264.862,86	3.908.417,65	87.264.862,86	3
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	188.099,83	30.000,00	218.099,83	101.431,76	116.668,07	101.431,76	,
12 - EDUCACAO	97.179.868,14	6.419.250,00	103.599.118,14	92.313.800,23	11.285.317,91	92.313.800,23	,
ALIMENTACAO E NUTRICAO	4.863.085,29	2.635.000,00	7.498.085,29	6.124.316,56	1.373.768,73	6.124.316,56	3
ENSINO FUNDAMENTAL	54.760.417,84	1.110.066,94	55.870.484,78	50.735.003,30	5.135.481,48	50.735.003,30	,
ENSINO MEDIO	1.455.002,44	510.000,00	1.965.002,44	1.260.138,84	704.863,60	1.260.138,84	
ENSINO SUPERIOR	3.947.072,15	590.000,00	4.537.072,15	4.000.018,70	537.053,45	4.000.018,70	,
EDUCACAO INFANTIL	32.154.290,42	1.574.183,06	33.728.473,48	30.194.322,83	3.534.150,65	30.194.322,83	,
13 - CULTURA	10.809.502,93	-3.615.000,00	7.194.502,93	4.600.078,00	2.594.424,93	4.600.078,00	,
DIFUSAO CULTURAL	10.809.502,93	-3.615.000,00	7.194.502,93	4.600.078,00	2.594.424,93	4.600.078,00	,
15 - URBANISMO	27.046.482,85	-3.855.250,00	23.191.232,85	21.099.722,86	2.091.509,99	21.099.722,86	3
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.986.230,13	-87.000,00	1.899.230,13	1.692.366,70	206.863,43	1.692.366,70	,
SERVICOS URBANOS	25.060.252,72	-3.768.250,00	21.292.002,72	19.407.356,16	1.884.646,56	19.407.356,16	,
16 - HABITACAO	125.231,81	-12.000,00	113.231,81	65.101,03	48.130,78	65.101,03	,
HABITACAO URBANA	125.231,81	-12.000,00	113.231,81	65.101,03	48.130,78	65.101,03	,
17 - SANEAMENTO	7.795.463,81	14.000,00	7.809.463,81	3.317.598,78	4.491.865,03	3.317.598,78	,
SANEAMENTO BASICO URBANO	7.795.463,81	14.000,00	7.809.463,81	3.317.598,78	4.491.865,03	3.317.598,78	,
18 - GESTAO AMBIENTAL	20.161.131,76	-1.435.000,00	18.726.131,76	18.358.635,43	367.496,33	18.358.635,43	,
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de: 01/11/2017 à 31/12/2017

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, a	ilinea "c")						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ C BIMESTRE	SALDO A EMPENHAF	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
22 - INDUSTRIA	1.000.959,71	377.000,00	1.377.959,71	818.372,59	559.587,12	818.372,50	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	1.000.959,71	377.000,00	1.377.959,71	818.372,59	559.587,12	818.372,59	0,00
24 - COMUNICACOES	2.164.243,00	120.000,00	2.284.243,00	2.019.436,58	264.806,42	2.019.436,50	0,00
ACAO JUDICIARIA	1.249.186,69	70.000,00	1.319.186,69	1.272.643,82	46.542,87	1.272.643,82	0,00
DIFUSAO CULTURAL	915.056,31	50.000,00	965.056,31	746.792,76	218.263,55	746.792,76	0,00
26 - TRANSPORTE	4.111.450,12	945.000,00	5.056.450,12	3.240.994,42	1.815.455,70	3.240.994,42	0,00
SERVICOS URBANOS	2.414.303,80	945.000,00	3.359.303,80	1.888.743,62	1.470.560,18	1.888.743,62	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.697.146,32	0,00	1.697.146,32	1.352.250,80	344.895,52	1.352.250,80	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	8.723.871,28	-2.354.000,00	6.369.871,28	4.395.497,13	1.974.374,15	4.395.497,13	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	8.723.871,28	-2.354.000,00	6.369.871,28	4.395.497,13	1.974.374,15	4.395.497,13	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	341.441.593,00	0,00	341.441.593,00	302.431.474,96	39.010.118,04	302.431.474,96	0,00

Márcio Gustavo Bernardes Reis Cristina A. Rossi Serra Tânia Candozini Russo Daiane Fernanda Ferreira Márcio Gustavo Bernardes Reis Cristina A. Rossi Serra Tânia Candozini Russo Dajane Fernanda Ferreira Contadora - 1SP305271/O-8 Prefeito Municipal Contadora - 1SP305271/O-8



06

PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

www.jaguariuna.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RREO - Anexo 3 (LRF, Art53, Inciso 1.306.802,12 8.588.725,34 536.420 578.889 40.605.326,90 7.884.703,70 0,00 32.720.623,20

Márcio Gustavo Bernardes Reis	Cristina A. Rossi Serra	Tánia Candozini Russo	Daiane Fernanda Ferreira
Prefeito Municipal	Secretária de Adm. e Finanças	Responsável pelo Controle Interno	Contadora - 1SP305271/O-8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de: 01/11/2017 à 31/12/2017

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

	-,	-100	-1	-,
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
(ransferências financeiras para cobertura de déficit (v)	0,00	0,00	0,00	0,00
DUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	33.416.000,00	33.416.000,00	33.416.000,00	25.709.699,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	100.000,00	100.000,00	9,43	9,43
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	9,43	9,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	4.783.000,00	4.783.000,00	2.946.403,02	2.946.403,02
Aposentadorias	1.980.000,00	1.280.000,00	6.471,46	6.471,46
Pensões	652.000,00	652.000,00	267.745,40	267.745,40
Outros Beneficios Previdenciários	2.151.000,00	2.851.000,00	2.672.186,16	2.672.186,16
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	4.883.000,00	4.883.000,00	2.946.412,45	2.946.412,45

Márcio Gustavo Bernardes Reis	Cristina A. Rossi Serra	Tânia Candozini Russo	Daiane Fernanda Ferreira
Prefeito Municipal	Secretária de Adm. e Finanças	Responsável pelo Controle Interno	Contadora - 1SP305271/O-8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

6° Bimestre

Período de: 01/11/2017 à 31/12/2017

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Inicial	Atualizada	até o Bimestre	até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	18.236.000,00	18.236.000,00	18.236.000,00	8.068.761,08
Receitas de Contribuicoes	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	7.884.694,43
Contribuicao do Servidor Ativo Civil	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	7.884.694,43
Contribuicao do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacao Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.740.000,00	9.740.000,00	9.740.000,00	9,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.740.000,00	9.740.000,00	9.740.000,00	9,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	496.000,00	496.000,00	496.000,00	184.057,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	15.180.000,00	15.180.000,00	15.180.000,00	17.640.938,25
Contribuição Patronal do Exercício	15.180.000,00	15.180.000,00	15.180.000,00	17.640.938,25
Contribuição Patronal Ativo Civil	15.180.000,00	15.180.000,00	15.180.000,00	17.640.938,25
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	00,0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Exceto Órgão de Previdência ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° Bimestre Período de: 01/11/2017 à 31/12/2017

FORECIFICAÇÃO		Salo	lo	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 de Dezembro de 2016 (A)	No Bimestre A	Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	49.031.137,44		35.708.867,27	34.079.764,8
DEDUCOES (II)	1		14.803.134,17	13.521.126,6
Ativo Disponivel	16.399.234,18		22.246.387,96	20.563.742,0
Haveres Financeiros	143.345,18		257.595,93	263.408,3
(-) Restos a Pagar Processados	38.546.047,74		7.700.849,72	7.306.023,7
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	49.031.137,44		20.905.733,10	20.558.638,1
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)	0,00		0,00	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.192.283,40		110.152,48	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	47.838.854,04		20.795.580,62	20.558.638,1
ESPECIFICAÇÃO		Periodo de F	Referência	
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre		Jai	neiro a Dezembro
RESULTADO NOMINAL		-236.942,44		-27.280.215,8
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCA	ıL.			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO D LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNO				6.560.650,

Cristina A. Rossi Serra Daiane Fernanda Ferreira Márcio Gustavo Bernardes Reis Tânia Candozini Russo Prefeito Municipal Secretária de Adm. e Finanças Responsável pelo Controle Interno Contadora - 1SP305271/O-8 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL -REGIME PREVIDÊNCIÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° Bimestre Período de: 01/11/2017 à 31/12/2017

LPG	, 4	rugo	100,	ILKTST.	> 11	

Márcio Gustavo Bernardes Reis

Prefeito Municipal

32.720.623,20

42.437.904,68

ESPECIFICAÇÃO		Saldo					
ESPECIFICAÇÃO	CIFICAÇÃO		No Bimestre A	Interior (B)	No Bimestre Atual (C)		
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)		57.184.460,85		74.252.286,23	74.252.286,23		
Passivo Atuarial		57.184.460,85		74.252.286,23	74.252.286,23		
Outras Dividas		0,00		0,00	0,00		
DEDUCOES (II)		66.051.422,31		85.502.365,47	88.814.808,14		
Ativo Disponível		2.806.278,66		1.863.629,04	8.771.507,76		
Haveres Financeiros		63.245.143,65		83.638.736,43	80.043.300,38		
(-) Restos a Pagar Processados		0,00		0,00	0,00		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I-II)		-8.866.961,46		-11.250.079,24	-14.562.521,91		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		0,00		0,00	0,00		
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)		-8.866.961,46		-11.250.079,24	-14.562.521,91		
ESPECIFICAÇÃO		Periodo de Referência					
ESFECIFICAÇÃO		No Bimestre		Janeiro a Dezembro			
RESULTADO NOMINAL			-3.312.442,67		-5.695.560,45		
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCA	AL					
META DE RESU	LTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO I LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊN				0,00		
Márcio Gustavo Bernardes Reis	Cristina A. Rossi Serra	a Tânia Ca	ndozini Russo		Daiane Fernanda Ferreira		

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° Bimestre

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	390.050.173,63	390.050.173,63	377.030.960,0-
Receita Tributaria	62.063.701,42	62.063.701,42	59.053.029,0
Receita de Contribuicao	25.895.268,42	25.895.268,42	27.946.126,7
Receita Previdenciaria	23.180.000,00	23.180.000,00	25.525.632,6
Outras Contribuicoes	2.715.268,42	2.715.268,42	2.420.494,0
Receita Patrimonial Liquida	193.960,68	193.960,68	221.154,0
Receita Patrimonial	10.536.471,98	10.536.471,98	1.306.802,1
(-) Aplicacoes Financeiras	10.342.511,30	10.342.511,30	1.085.648,1
Transferencias Correntes	274.008.513,60	274.008.513,60	266.028.583,2
Demais Receitas Correntes	27.888.729,51	27.888.729,51	23.782.066,99
Divida Ativa	3.438.055,14	3.438.055,14	3.931.286,7
Diversas Receitas Correntes	24.450.674,37	24.450.674,37	19.850.780,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.521.303,16	15.521.303,16	2.507.754,8
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,0
Amortização de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,0
Alienacao de Ativos (V)	325.892,00	325.892,00	0,0
Transferencias de Capital	15.195.411,16	15.195.411,16	2.507.754,8
Convenios	15.195.411,16	15.195.411,16	2.507.754,8
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	15.195.411,16	15.195.411,16	2.507.754,8
DEDUCOES DA RECEITA	41.056.395,09	41.056.395,09	42.437.904,55
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	364.189.189,70	364.189.189,70	337.100.810,3
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	306.569.659,07	322.100.376,01	296.209.648,98
Pessoal e Encargos Sociais	138.878.513,76	145.262.680,70	134.456.035,22
			0.00
Juros e Encargos da Divida (X)	0,00	0,00	0,0
Juros e Encargos da Divida (X) Outras Despesas Correntes	0,00 167.691.145,31	0,00 176.837.695,31	
Outras Despesas Correntes			161.753.613,70 296.209.648,90
- ' '	167.691.145,31	176.837.695,31	161.753.613,70
Outras Despesas Correntes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	167.691.145,31 306.569.659,07	176.837.695,31 322.100.376,01	161.753.613,70 296.209.648,90
Outras Despesas Correntes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) DESPESAS DE CAPITAL (XII)	167.691.145,31 306.569.659,07 34.771.933,93	176.837.695,31 322.100.376,01 19.341.216,99	161.753.613.7/ 296.209.648.9/ 6.221.825.9/ 6.221.825.9/
Outras Despesas Correntes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) DESPESAS DE CAPITAL (XII) Investimentos	167.691.145,31 306.569.659,07 34.771.933,93 34.771.933,93	176.837.695,31 322.100.376,01 19.341.216,99 19.341.216,99	161.753.613,7 296.209.648,9 6.221.825,9 6.221.825,9
Outras Despesas Correntes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) DESPESAS DE CAPITAL (XII) Investimentos Inversoes Financeiras	167.691.145,31 306.569.659,07 34.771.933,93 34.771.933,93 0,00	176.837.695,31 322.100.376,01 19.341.216,98 19.341.216,99 0,00	161.753.613,7 296.209.648,9 6.221.825,9 6.221.825,9 0.0
Outras Despesas Correntes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) DESPESAS DE CAPITAL (XII) Investimentos Inversoos Financoiras Concessao de Emprestimos (XIII)	167.691.145,31 306.569.659,07 34.771.933,93 34.771.933,93 0,00	176.837.695,31 322.100.376,01 19.341.216,98 19.341.216,99 0,00 0,00	161.753.613,7 296.209.648,9 6.221.825,9 6.221.825,9 0,0
Outras Despesas Correntes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) DESPESAS DE CAPITAL (XII) Investimentos Inversoes Financeiras Concessao de Emprestimos (XIII) Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV)	167.691.145,31 306.569.659,07 34.771.933,93 34.771.933,93 0,00 0,00	176.837.695,31 322.100.376,01 19.341.216,99 19.341.216,99 0,00 0,00 0,00	161.753.613,7 296.209.648,8 6.221.825,9 6.221.825,0 0.00 0.00
Outras Despesas Correntes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) DESPESAS DE CAPITAL (XII) Investimentos Inversoes Financeiras Concessao de Emprestimos (XIII) Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV) Demais Inversoes Financeiras Amortizacao da Divida	167.691.145.31 300.569.690,07 34.771.933.93 34.771.933.93 0.00 0.00 0.00	176.837.695,31 322.100.376.01 19.341.216,98 19.341.216,99 0,00 0,00 0,00 0,00	161.753.613,7 296.206.648,9 6.221.825,9 6.221.825,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Outras Despesas Correntes ESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) DESPESAS DE CAPITAL (XII) Investimentos Inversimentos Concessao de Emprestimos (XIII) Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV) Demais Inversoes Financeiras Amortizacao da Divida ESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	167.691.145,31 306.569.659.07 34.771.933,93 34.771.933,93 0.00 0.00 0.00 0.00	176.837.695,31 322.100.376,01 19.341.216,99 19.341.216,90 0,00 0,00 0,00 0,00	161.753.613,7 296.200.648,8 6.221.825,9 6.221.825,9 0.0 0.0 0.0 0.0 6.221.825,9
Outras Despesas Correntes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) DESPESAS DE CAPITAL (XII) Investimentos Inversoes Financeiras Concessao de Emprestimos (XIII) Aquisicado de Tettud de Capital ja Integralizado (XIV) Demais Inversoes Financeiras	167.691.145,31 306.569.659,07 34.771.933,93 34.771.933,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 34.771.933,93	176.837.695,31 322.100.376,01 19.341.216,98 19.341.216,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.341.216,98	161.753.613,7 296.200.648,0 6.221.825,0 6.221.825,0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 6.221.825,0 0.0 0.0 0.0 0.0
Outras Despesas Correntes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) DESPESAS DE CAPITAL (XII) Investimentos Inversoses Financeiras Concessao de Emprestimos (XIII) Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV) Demais Inversoes Financeiras Amortizadao da Divida DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) RESERVA DE CONTINGENCIA (XVIII)	167.691.145.31 306.569.659.07 34.771.933.93 34.771.933.93 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 34.771.933.93 100.000.00	176.837.095,31 322.100.376.01 19.341.216,98 19.341.216,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.341.216,99	161.753.613,7/ 296.209.648,9/ 6.221.825,9/

Tânia Candozini Russo

Responsável pelo Controle Interno

Daiane Fernanda Ferreira

Contadora - 1SP305271/O-8

Cristina A. Rossi Serra

Secretária de Adm. e Finanças

www.jaguariuna.sp.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL. E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º Bimestre Período de: 01/11/2017 à 31/12/2017

PODER / ÓRGÃO				Pagan	nentos	Cancela	mentos	do Exe	ercício	Saldo Ate i	bimestre
PODER / ORGAO	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
EXECUTIVO	38.546.047,74	325,00	325,00	28.099.209,26	325,00	3.140.734,76	0,00	0,00	0,00	7.306.023,72	0,00
Prefeitura do Município de Jaguariuna	38.546.047,74	325,00	325,00	28.099.289,26	325,00	3.140.734,76	0,00	0,00	0,00	7.306.023,72	0.00
Prefeitura Municipal	32.546.828,81	325,00	325,00	25.260.976,86	325,00	3.140.734,76	0,00	0,00	0,00	4.145.117,19	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	430.038,28	0,00	0,00	404.948,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,069,36	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5,225,768,50	0,00	0,00	2.433.363,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.792.405,02	0,00
TESOURO - EXERCICIO ANTERIOR	253.835,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,835,30	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCICIO ANTERIOR	89.576,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.576,85	0,00
TOTAL	38.546.047,74	325,00	325,00	28.099.209,26	325,00	3.140.734,76	0,00	0,00	0,00	7.306.023,72	0,00

Márcio Gustavo Bernardes Reis Prefeito Municipal Tânia Candozini Russo Responsável pelo Controle Interno

Relatório de Gestão Fiscal

3° Quadrimestre Periodo de: 01/09/2017 a 31/12/2017 RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48) QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF

° Quadrimestre

Receita Corrente Líquida	319.686.285,62					
DESCRICAO	R\$	%				
Despesas Totais com Pessoal	127.741.360,39	39,96				
Limite Máximo (art. 20 LRF)	172.630.594,23	54,00				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	163.999.064,52	51,30				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00				
Dívida Consolidada Líquida						
Saldo devedor	20.558.638,18	6,43				
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	383.623.542,74	120,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00				
Concessões de Garantias						
Montante	0,00	0,00				
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	70.330.982,84	22,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00				
Operações de Crédito (exceto ARO)						
Realizadas no período	0,00	0,00				
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	51.149.805,70	16,00				
Excesso a regularizar	0,00	0,00				
Antecipação de Rec. Orçamentárias						
Saldo devedor	0,00	0,00				
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	22.378.039,99	7,00				
Excesso a regularizar	0,00	0,00				
Márcio Gustavo Bernardes Reis Cristina A. Rossi Serra Prefeito Municipal Secretária de Adm. e Finanças	Tânia Candozini Russo Responsável pelo Controle Int	Daiane Fernanda Ferreira Contadora - 1SP305271/O-8				

ANEXO V

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariuna Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo

para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	21.218.489,40	4.131.072,02	17.087.417,38	89.628.547,55
2018	22.353.162,20	5.125.008,72	17.228.153,48	112.751.258,49
2019	23.353.121,15	5.739.362,04	17.613.759,11	137.658.505,88
2020	24.088.534,99	6.822.973,05	17.265.561,93	163.701.545,02
2021	24.329.420,34	7.923.473,81	16.405.946,52	190.421.762,64
2022	24.572.714,54	10.006.948,35	14.565.766,19	216.849.807,58
2023	24.818.441,68	11.766.866,14	13.051.575,54	243.303.918,84
2024	25.066.626,10	14.252.514,55	10.814.111,55	269.040.688,86
2025	25.317.292,36	16.337.219,90	8.980.072,47	294.432.604,83
2026	25.570.465,29	19.780.229,95	5.790.235,33	318.062.503,52
2027	25.826.169,94	23.295.536,31	2.530.633,63	339.752.806,37
2028	26.084.431,64	26.640.818,37	(556.386,74)	359.564.896,41
2029	26.345.275,95	30.386.711,65	(4.041.435,69)	376.976.111,43
2030	26.608.728,71	33.857.075,56	(7.248.346,85)	392.128.880,86
2031	26.874.816,00	36.497.588,95	(9.622.772,95)	405.745.157,58
2032	27.143.564,16	39.176.971,34	(12.033.407,18)	417.695.457,64
2033	27.414.999,80	42.862.611,91	(15.447.612,11)	426.846.144,63
2034	27.689.149,80	45.331.853,81	(17.642.704,01)	434.284.928,17
2035	27.966.041,30	47.757.082,05	(19.791.040,75)	439.957.251,89
2036	28.245.701,71	49.361.313,06	(21.115.611,35)	444.605.607,32
2037	28.528.158,73	50.753.606,77	(22.225.448,04)	448.389.732,27
2038	28.813.440,32	51.901.162,42	(23.087.722,10)	451.512.762,44
2039	29.101.574,72	52.623.661,04	(23.522.086,33)	454.375.779,28
2040	29.392.590,47	53.328.498,21	(23.935.907,75)	456.984.341,05
2041	29.686.516,37	54.096.490,13	(24.409.973,76)	459.261.128,54
2042	29.983.381,53	54.372.879,90	(24.389.498,36)	461.695.612,94

2043	30.283.215,35	54.427.714,33	(24.144.498,98)	464.528.515,77
2044	30.586.047,50	54.192.567,50	(23.606.520,00)	468.085.511,12
2045	30.891.907,98	53.412.918,45	(22.521.010,47)	472.974.001,01
2046	22.628.073,29	52.701.267,89	(30.073.194,61)	470.377.050,63
2047	22.854.354,02	52.092.224,61	(29.237.870,59)	468.484.666,96
2048	23.082.897,56	51.289.406,37	(28.206.508,81)	467.541.042,90
2049	23.313.726,54	50.518.576,76	(27.204.850,22)	467.572.509,75
2050	23.546.863,80	49.705.447,74	(26.158.583,93)	468.683.518,88
2051	23.782.332,44	48.851.273,70	(25.068.941,26)	470.983.520,51
2052	24.020.155,76	48.030.596,56	(24.010.440,80)	474.511.777,72
2053	24.260.357,32	48.664.460,00	(24.404.102,68)	477.846.258,62
2054	24.502.960,89	49.301.771,61	(24.798.810,72)	480.974.259,10
2055	24.747.990,50	49.942.547,66	(25.194.557,16)	483.882.320,78
2056	24.995.470,41	50.586.839,82	(25.591.369,41)	486.556.149,53
2057	25.245.425,11	51.234.700,16	(25.989.275,04)	488.980.565,20

ANEXO V

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariuna

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ana	Possita Contr. (Da)	Doonoose (Pr)	Resultado do Ano	Resul. Acum. Cap. (Fundo
Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	(R\$)	de Previdência) (R\$)
2058	25.497.879,36	51.886.146,11	(26.388.266,75)	491.139.484,37
2059	25.752.858,16	52.541.253,87	(26.788.395,71)	493.015.805,85
2060	26.010.386,74	53.200.053,35	(27.189.666,61)	494.591.397,59
2061	26.270.490,61	53.862.586,53	(27.592.095,92)	495.847.022,64
2062	26.533.195,51	54.528.907,47	(27.995.711,96)	496.762.260,68
2063	26.798.527,47	55.199.070,66	(28.400.543,19)	497.315.436,83
2064	27.066.512,74	55.873.107,63	(28.806.594,89)	497.483.570,30
2065	27.337.177,87	56.551.097,05	(29.213.919,18)	497.242.247,77
2066	27.610.549,65	57.233.059,63	(29.622.509,99)	496.565.597,35
2067	27.886.655,14	57.919.074,89	(30.032.419,75)	495.426.140,85
2068	28.165.521,70	58.609.164,42	(30.443.642,72)	493.794.757,29
2069	28.447.176,91	59.303.396,91	(30.856.220,00)	491.640.536,14
2070	28.731.648,68	60.001.806,51	(31.270.157,83)	488.930.705,74
2071	29.018.965,17	60.704.451,14	(31.685.485,98)	485.630.497,53
2072	29.309.154,82	61.411.365,85	(32.102.211,03)	481.703.050,02
2073	29.602.246,37	62.119.481,36	(32.517.235,00)	477.112.480,98
2074	29.898.268,83	62.835.755,12	(32.937.486,29)	471.813.618,96
2075	30.197.251,52	63.556.313,42	(33.359.061,90)	465.762.602,34
2076	30.499.224,04	64.281.204,82	(33.781.980,79)	458.912.918,27
2077	30.804.216,28	65.010.478,36	(34.206.262,08)	451.215.243,43
2078	31.112.258,44	65.744.183,53	(34.631.925,09)	442.617.275,18
2079	31.423.381,02	66.482.370,34	(35.058.989,32)	433.063.552,70
2080	31.737.614,83	67.225.089,27	(35.487.474,43)	422.495.267,20
2081	32.054.990,98	67.972.391,28	(35.917.400,30)	410.850.060,92
2082	32.375.540,89	68.724.327,86	(36.348.786,97)	398.061.814,00
2083	32.699.296,30	69.480.950,98	(36.781.654,68)	384.060.418,51
2084	33.026.289,26	70.242.313,13	(37.216.023,87)	368.771.539,04
2085	33.356.552,16	71.008.467,31	(37.651.915,15)	352.116.358,78
2086	33.690.117,68	71.779.467,03	(38.089.349,35)	334.011.310,47
2087	34.027.018,85	72.555.366,34	(38.528.347,49)	314.367.791,18
2088	34.367.289,04	73.336.219,82	(38.968.930,77)	293.091.859,96
2089	34.710.961,93	74.122.082,55	(39.411.120,62)	270.083.917,32
2090	35.058.071,55	74.913.010,21	(39.854.938,65)	245.238.365,54
2091	35.408.652,27	75.709.058,97	(40.300.406,70)	218.443.248,58

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda Richard Dutzmann Atuário MIBA 935

Município: Jaguariúna

Exercício: 2017

Contadora - 1SP305271/O-8

PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

www.jaguariuna.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"				Valores Expressos em R\$		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017				
·		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre		
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	49.031.137,44	50.644.390,41	35.458.739,94	34.079.764,80		
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00		
Divida Contratual	2.405.875,28	1.550.475,78	979.088,23	5.904,78		
Precatorios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e nao Pagos	277.996,78	2.705.584,43	3.850.924,22	3.338.051,31		
Outras Dívidas	46.347.265,38	46.388.330,20	30.628.727,49	30.735.808,71		
DEDUÇÕES (II)		6.101.912,27	9.526.780,91	13.521.126,62		
Ativo Disponível	16.399.234,18	18.235.165,54	17.409.876,35	20.563.742,01		
Haveres Financeiros	143.345,18	143.345,18	204.345,18	263.408,33		
(-) Restos a Pagar Processados	38.546.047,74	12.276.598,45	8.087.440,62	7.306.023,72		
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (I-II)	49.031.137,44	44.542.478,14	25.931.959,03	20.558.638,18		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	279.720.544,39	278.711.445,91	299.162.081,57	319.870.343,00		
% da DC sobre a RCL	17,53	18,17	11,85	10,65		
% da DCL sobre a RCL	17,53	15,98	8,67	6,43		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	335.664.653,27	334.453.735,09	358.994.497,88	383.844.411,60		
Detalhamento da Dívida Contratual	2.405.875,28	1.550.475,78	979.088,23	5.904,78		
Parcelamentos de Dívidas	1.192.283,40	784.541,69	391.885,31	0,00		
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Sociais	1.192.283,40	784.541,69	391.885,31	0,00		
Previdenciárias	1.192.283,40	784.541,69	391.885,31	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	1.213.591,88	765.934,09	587.202,92	5.904,78		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	22.791.993,18	788.199,80	823.678,12	826.499,12		
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	51.648,32	51.648,32		
Insuficiência Financeira	22.003.468,38	0,00	0,00	0,00		
Depósitos	788.199,80	788.199,80	772.029,80	774.850,80		
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	325,00	0,00	0,00	0,00		
	1	1				

istavo Bernardes Reis	Cristina A. Rossi Serra	Tânia Candozini Russo	Daiane Fernanda Ferreira
eito Municipal	Secretária de Adm. e Finanças	Responsável pelo Controle Interno	Contadora - 1SP305271/0

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

3° Quadrimestre de 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"		Valores Expressos em R\$				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCICIO AIVIERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) - DC (I)	57.184.460,85	57.184.460,85	74.252.286,23	74.252.286,23		
Passivo Atuarial	57.184.460,85	57.184.460,85	74.252.286,23	74.252.286,23		
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	66.051.422,31	75.241.994,02	82.067.218,41	88.814.808,14		
Ativo Disponível	2.806.278,66	4.811.209,72	1.500.794,15	8.771.507,76		
Haveres Financeiros	63.245.143,65	70.430.784,30	80.566.424,26	80.043.300,38		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,0	0,00	0,00	0,00		
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		
Depósitos	0,0	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	0,0	0,00	0,00	0,00		
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	-8.866.961,46	-18.057.533,17	-7.814.932,18	-14.562.521,91		
	- '					

Márcio Gustavo Bernardes Reis	Cristina A. Rossi Serra	Tânia Candozini Russo	Daiane Fernanda Ferreira				
Prefeito Municipal	Secretária de Adm. e Finanças	Responsável pelo Controle Interno	Contadora - 1SP305271/O-				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de: 01/09/2017 à 31/12/2017

LRF, art.53, inciso do §1º

Antecipação de Receita Orcamentária - ARC

Márcio Gu

		OPE	RAÇÕES DE CRÉI	OTIO			DESPESAS DE CAPITAL			
ORGÃO / FONTE RECURSO	PREVISÃO	PREVISÃO Realizadas			DOTAÇÃO	Realizadas				
	ATUALIZADA	Internas	Externas	A.R.O	TOTAL	ATUALIZADA	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Prefeitura do Município de Jaguariuna	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	19.091.116,99	5.997.944,46	5.997.944,46	5,038,123,0	
1 - TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.521.262,75	2.418.138,73	2.418.138,73	2.066.063,3	
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150.861,01	2.075.507,16	2.075.507,16	1.964.650,6	
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.418.993,23	1.504.290,57	1.504.290,57	1.007.419,0	
Servico de Agua e Esgoto SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,0	
1 - TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,0	
Camara Municipal de Jaguariuna	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	250.000,00	223.881,52	223,881,50	223.801,5	
1 - TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	223.881,50	223.881,50	223.881,5	
Fundo Especial Prev Social Servidores Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.341.216,99	6.221.825,90	6.221.825,96	5.262.004,5	

Receitas e Despesas do Ensino - Publicação (Artigo 256 da Constituição Federal)

Período: 4º Trimestre

Receitas Arrecadadas	Acumulado	Despesas do Ensino	Acumulado
mposto Predial Territorial Urbano	11.463.888,49	12.122 Administração Geral da Secretaria da Educação	0,0
mposto S/ Transmissão de Bens Imoveis	4.113.764,84	12.361 Ensino Fundamental	29.873.096,0
mposto S/ Serviço de Qualquer Natureza	28.623.664,86	12.365 Educação Infantil	18.257.431,1
mposto de Renda Retido na Fonte	7.402.984,16	12.366 Educação de Jovens e Adultos	0,0
Dívida Ativa de Impostos	2.505.755,36	12.367 Educação Especial	0,0
Atualização da Dívida Ativa de Impostos	1.161.190,33	(=) Total da Despesa do Ensino	48.130.527,2
Multa / Juros Proveniente de Impostos	718.501,96	(-) Despesas c/ Recursos Qese, Convênio e Outros	5.504.993,6
Fundo de Participação dos Municípios	28.720.619,30	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	37.406,6
mposto Territorial Rural	423.087,39	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,0
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	858.956,46	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	42.588.126,9
mposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	172.363.199,28	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	32.798.798,9
mposto s/ Propriedade de Veiculo Automotor	11.207.239,90	(+) Valor efetimente Retido ao FUNDEB	9.717.281,3
mposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.232.146,44	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,0
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	270.794.998,77	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	85.104.207,1
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	31,439
Qese, Convênio e Outros Recursos Adicionais	5.504.993,67		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	37.406,66		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	FUNDEB	
Recursos Recebidos do FUNDEB	32.720.623,20	Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	100,009
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	78.175,70	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	83,709
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	38.341.199,23		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	309.136.198,00	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, \$5°, LEI 9.394/96	28.022.588,7
CRISTINA PINTO CATÃO BONINI HOSIKAWA	MARCIO GUSTA	VO BERNARDES REIS DAIANE F	ERNANDA FERREIF

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretária de Educação

0,00

DECRETOS | EDITAIS | LEIS | PORTARIAS

DECRETO Nº 3.684, de 22 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.465, de 21 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orcamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes: DE: 99.997.57.0999.999999 Reserva de

Contingência..... F=6 R\$ 220.000,00 TOTAL..... .. R\$ 220.000,00 PARA: 6.182.4.1085.449051 F=361 Instalações..... R\$ 200 000 00 26.452.5.2005.339036 Outros Serv. de

Terc. – Pessoa Física...... 20.000,00

F=376

220.000,00 Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de

sua publicação. Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.685, de 24 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.465, de 21 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes: DE:

15 452 24 1011 449051 Obras e Instalações..... F=250 150.000,00

TOTAL. R\$ 150 000 00 PARA:

15.452.24.2024.449052 Equipamentos e

Material Permanente..... F=268 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000.00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.686, de 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.465, de 21 de dezembro de 2017,

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes: DE:

Reserva de

99.997.57.0999.99999

Contingência..... 5.000.000,00

.. R\$ 5.000.000,00 PARA:

15.452.24.2024.339039 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica...... F=264

TOTAL.....

5.000.000,00 TOTAL

5.000.000.00 R\$

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.687, de 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS. Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.465, de 21 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

17.512.29.2045.339039 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica...... F=231 R\$ 500 000 00

TOTAL.....

PARA:

18.541.10.2027.339039 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica...... F=239 500.000,00

500.000,00

TOTAL.....

. R\$ 500 000 00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 307, de 23 de janeiro

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, e dá outras providências, no Município de Jaguariú-

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS. Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei complementar fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Jaguariúna, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providên-

Parágrafo único. Esta lei complementar está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro 1998, o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e o Decreto

www.jaguariuna.sp.gov.br

Federal nº 7.216, de 17 de junho de 2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa). Art. 2º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§ 2º Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de maneio sustentável.

§ 3º Nos demais estabelecimentos previstos nesta lei complementar a inspeção será executada de forma periódica.

§ 4º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do órgão municipal responsável pela agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 5º A inspeção sanitária se dará:

 I – nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal do Município de Jaguariúna a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno

II - ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais:

III - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção. Art. 4º O órgão municipal responsável pela agricultura poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de São Paulo e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como, poderá solicitar a adesão ao Suasa. Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade do órgão municipal responsável pela agricultura, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei Federal nº 8.080. de 19 de setembro de 1990. Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização

sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços. Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal qualquer instalação ou local no Município de Jaguariúna que, cumulativamente:

I – pertença de forma individual ou coletiva, a agricultores familiares ou equivalentes ou a produtores rurais;

II - seja destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal; III - possua área útil construída não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como, onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção: a) estabelecimento de abate e industrialização

de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e

outros pequenos animais) - aquele destinado

- ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 05 (cinco) toneladas de carnes por mês; b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e
- grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 (oito) toneladas de carnes por mês; c) fábrica de produtos cárneos - aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 05 (cinco) toneladas de carnes por mês;
- d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado - enquadram-se os estabelecimen-
- tos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção

máxima de 04 (quatro) toneladas de carnes por

- e) estabelecimento de ovos destinado à
- recepção e acondicionamento de ovos, com

produção máxima de 3.600 (três mil e seiscentos) ovos de galinha ou 18.000 (dezoito mil) ovos de codorna por dia, podendo ser processados os dois tipos de ovos, desde que respeitadas as quantidades máximas previstas para cada tipo;

 f) unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 40 (quarenta) toneladas por ano;

g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos na presente lei complementar destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 60.000 (sessenta mil) litros de leite por mês.

Art. 7º Será constituído, através de portaria do

Prefeito, um Conselho Municipal de Inspeção Sanitária, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução de seus membros, com a participação dos representantes abaixo descritos, para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros:

 a) 01 (um) representante da Secretaria de Governo de Jaguariúna, que presidirá o Conselho;

 b) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social de Jaguariúna;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação de Jaguariúna;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente de Jaguariúna;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde de Jaguariúna;

f) 03 (três) representantes dos agricultores; g) 02 (dois) representantes dos consumidores. Parágrafo único. O regimento interno do Conselho mencionado no caput será aprovado por decreto do Prefeito.

Art. 8º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade dos órgãos municipais responsáveis pela agricultura e pela saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos: I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal; II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo órgão municipal responsável pela agricultura;

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385, de 27 de dezembro de 2006;

IV – documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento;
 V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas
 Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses

documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI – planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos; VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem

VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§ 1º Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385, de 27 de dezembro de 2006, são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que, no momento de iniciar suas atividades, devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

§ 2º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como, da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O SIM pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos nesta lei complementar, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11. A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade. Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas. Art. 14. Serão editadas, ouvido o Conselho Municipal de Inspeção Sanitária, normas específicas para venda direta de produtos em

pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006

Art. 15. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente lei complementar e do SIM serão fornecidos pelas verbas alocadas no órgão municipal responsável pela agricultura, constantes no Orçamento do Município. Art. 16. O Poder Executivo poderá destinar local e promover feiras para venda ao consumidor de produtos que possuam o SIM e/ou oriundos da agricultura familiar, nos moldes da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 17. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente lei complementar, bem como, a sua regulamentação, serão resolvidos através de decreto do Prefeito, após análise do órgão municipal responsável pela agricultura e do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo

LEI Nº 2.466, de 23 de janeiro de 2018. (De autoria dos Vereadores Afonso Lopes da Silva – PPS, Alfredo Chiavegato Neto – PTB, Ângelo Roberto Torres – PTB, Cássia Murer Montagner – PR, Cristiano José Cecon – PV, David Hilário Neto – PTB, Inalda Lúcio de Barros Santana – PMDB, José Muniz – PTB, Luiz Carlos de Campos – PTB, Rodrigo da Silva Blanco – PMDB, Romilson Nascimento Silva – PV, Taís Camellini Esteves – PPS e Walter Luís Tozzi de Camargo – PMDB).

Inclui o § 5º ao artigo 1º da Lei nº 1.628, de 08 de novembro de 2005, que dispõe sobre a criação do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em áreas especiais das vias e logradouros públicos "zona azul", e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 1.628, de 08 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:
Art. 1º ...

"§ 5º Fica assegurada a tolerância do uso de vagas no estacionamento rotativo por 20 (vinte) minutos, a contar da expedição da advertência pela concessionária."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de ianeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo

LEI Nº 2.467, de 23 de janeiro de 2018. (De autoria do Vereador David Hilário Neto – PTB).

Obriga os estabelecimentos no Município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do Autismo e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lai:

Art. 1º Os estabelecimentos do município ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro Autista, conforme anexo.

Art. 2º Os estabelecimentos descritos no artigo 1º da presente Lei ficam ainda obrigados a garantir o atendimento preferencial dos Autistas, nos exatos termos do artigo 1º, § 2º, da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo



LEI Nº 2.468, de 23 de janeiro de 2018. (De autoria do Vereador David Hilário Neto – PTB).

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a "Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista", e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a "Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista".

Art. 2º A "Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista" acontecerá anualmente, na semana do dia 02 de abril.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo

LEI Nº 2.469, de 23 de janeiro de 2018. (De autoria do Vereador David Hilário Neto – PTB)

Institui, no âmbito do Município de Jaguariúna, o Agosto Lilás, mês de Castração, Conscientização e Combate do Câncer Animal.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguariúna, o "Agosto Lilás", mês de Castração, Conscientização e Combate do Câncer em Animais.

Art. 2º O "Agosto Lilás", tem por finalidade realizar ações para a prevenção do câncer em animais

Art. 3º O "Agosto Lilás", tem por objetivos conscientizar a população a respeito dos benefícios da castração para o combate do câncer em animais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo

LEI Nº 2.470, de 23 de janeiro de 2018. (De autoria do Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo – PMDB).

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o "Dia do Corretor de Imóveis" no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Jaguariúna o "Dia do Corretor de Imóveis", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º A data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguariúna.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo

LEI Nº 2.471, de 23 de janeiro de 2018. (De autoria dos Vereadores Walter Luís Tozzi de Camargo – PMDB e Cristiano José Cecon – PV).

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o "Dia Municipal da Capoeira", e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Capoeira" no Município de Jaguariúna, a ser comemorado no dia 03 de agosto de cada ano. Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da cidade de Jaguariúna.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 056, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolado sob nº 18.134/2017 juntado no Protocolo PMJ nº 13.707/2017,

RESOLVE

I-Revogar a Portaria nº 1.406, datada de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre concessão de licença, a pedido, a servidora LUCIA HELENA DOS SANTOS FIGUEIREDO, R.G. 29.163.319-5, por motivo de doença em pessoa da família.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 057, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 262/2017, que tem por objeto o fornecimento de combustível: gasolina comum, etanol e diesel para atender a demanda de veículos da Prefeitura, cujo contratado é CENTRO AUTOMOTIVO JAGUARY LTDA, Protocolo PMJ nº 16.823/2017.

- Alexandre Rodrigues Caetano, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 136.283.428-99 e R.G. nº 21.431.370-0.

PORTARIA Nº 058, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2018, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos em impressão e montagem de carnês para a Prefeitura, cujo contratado é SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIAS E IMPRESSÃO A LASER LTDA-ME, Protocolo PMJ nº 17.383/2017.

 www.jaguariuna.sp.gov.br
 Veronica Domingos Costa, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 079.696.838-19 e

PORTARIA Nº 059, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

R.G. nº 18.672.018-X.

I-Exonerar, a pedido, RAFAELA ROSSI DE CAMARGO FREITAS, R.G. nº 34.716.107-8 SSP/SP, do cargo de Diretor de Departamento, que ocupava junto ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de ianeiro de 2018.

PORTARIA Nº 060, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar ALINE GRANGHELLI CATÃO, R.G. nº 40.275.107-3 SSP/SP, do cargo de Chefe de Divisão, que ocupava junto a Divisão de Reciclagem do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 061, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

MARCILEIA PATRÍCIO PIRES CEZAR - R.G. nº 22.633.317 SSP/SP – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 062, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017, RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

FABIANA BALDIN - R.G. nº 33.064.716-7 SSP/SP – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 063, de 22 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ROSILAINE DA SILVA BARBOSA - R.G. nº 57.571.078-0 SSP/SP – AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 064, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

DESOLVE

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

PATRÍCIA MARTINS RODRIGUES POLTRO-NIERI - R.G. nº 25.226.944-5 SSP/SP – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 065, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

MAÍRA TOLEDO SILVEIRA MELO - R.G. nº 34.228.022-3 SSP/SP – AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 066, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

GLEICE PERCINA MOURA DOS SANTOS - R.G. nº 57.618.046-4 SSP/SP – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 067, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

PATRÍCIA BERTOLDO - R.G. nº 41.120.564-X SSP/SP – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 068, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

SIMONE APARECIDA MORETTO SANTANA - R.G. nº 27.302.884-4 SSP/SP – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 069, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ANA JÚLIA STAFOCHI ALVES - R.G. nº 47.934.336-6 SSP/SP – AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 070, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

LUCIANE MACHADO OLIVEIRA SANCHEZ - R.G. nº 41.602.131-1 SSP/SP – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

www.jaguariuna.sp.gov.br

PORTARIA Nº 071, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

RESOLVE:

EDNA APARECIDA GUEDES VENDT - R.G. nº 21.873.017-2 SSP/SP – AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 072, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

DANIELE TREMARIN SANTONI - R.G. nº 49.057.239-X SSP/SP – AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 073, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

FÁTIMA MONDIN LEME - R.G. nº 25.485.263-

-4 SSP/SP – AGENTE DE DESENVOLVIMEN-

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

TO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 074, de 22 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017.

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

IARA CRISTINA PEREIRA LUNA - R.G. nº 34.693.719-X SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 075, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017.

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ALINE RODRIGUES DE MORAES - R.G. nº 49.068.129-3 SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 076, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na

respectiva unidade administrativa também

SUZI PAULA DOMINGUES SANTOS - R.G. nº 50.679.032-0 SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 077, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16 100/2017

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

PAULA ANDRADE DOS SANTOS - R.G. nº 48.417.264-5 SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 078, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16 100/2017

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

NATÁLIA RODRIGUES LEITE - R.G. nº 40.432.353-4 SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 079, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017, RESOLVE:

www.jaguariuna.sp.gov.br

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

MONICA FERNANDA CONCEICÃO RODRI-GUES - R.G. nº 26.488.445-0 SSP/SP -AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de

PORTARIA Nº 080, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 13.327/2017.

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

MARIA ÂNGELA DA SILVA DOMINGUES -R.G. nº 10.384.316-4 SSP/SP - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - R\$ 1.528,05 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos), junto a Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 081, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 14.371/2017.

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada: LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA - R.G. nº

34.769.811-6 SSP/SP - VIGILANTE PATRIMO-NIAL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Vigilância Patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 082, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I-Nomear ALINE GRANGHELLI CATÃO, R.G. nº 40.275.107-3 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R\$ 5.638,01 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), junto ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente da Secretaria de Meio

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de ianeiro de 2018

PORTARIA Nº 083, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 011/2015, Protocolo nº 7.717/2015, homologado em 04/12/2015, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.649, de 30 de novembro de 2017 e em conformidade com o Protocolo nº 14 863/2017 RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

ANA PAULA CAMPOS - R.G. nº 43.923.588-1 SSP/SP - MÉDICO (GINECOLOGISTA) - R\$ 5.638,01 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), junto ao Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 084, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2015, que tem por objeto a locação do imóvel na Rua Joaquim Bueno, nº 1291, Centro, Jaguariúna, cujos contratados são MILTON BONINI e MARIA PINTO CATÃO BONINI, Protocolo PMJ nº 13.980/2014. - Aparecida Margareth da Cunha Cavelo, Professor de Educação Básica I - PEB I, exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 137.961.298-54 e R.G. nº 24.836.552-6.

Pública exercendo o cargo de Assessor II, CPF/MF nº 168.597.278-02 e R.G. nº 22.851.853-2.

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão

PORTARIA Nº 085, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, RESOLVE: Designar o servidor abaixo para acompanhar e

fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2018, que tem por objeto a locação do imóvel para abrigar o Ministério do Trabalho, cujo contrata-

do é ANTONIO FERNANDO TOZZI, Protocolo PMJ nº 18.131/2017.

- Maria Donizetti Nogueira Leme, escriturária exercendo o cargo de Assessor II, CPF/MF nº 717.681.908-44 e R.G. nº 8.804.276-5.

PORTARIA Nº 086, de 22 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2018, que tem por objeto a instalação de tela tipo passarinheira no parque Luiz Barbosa, cujo contratado é GRZ ENGENHARIA E CONS-TRUÇÕES LTDA ME, Protocolo PMJ nº

- Thiago Menezes Garcia, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 355.343.008-76 e R.G. nº 35.718.882-2.

591/2018.

PORTARIA Nº 087, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de reparos nos telhados do Teatro Municipal, cujo contratado é GIFRANZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, Protocolo PMJ nº 13.372/2017.

- Thiago Menezes Garcia, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 355.343.008-76 e R.G. nº 35.718.882-2.

PORTARIA Nº 088, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompa-

nhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2018, que tem por objeto a locação de sistema de processamento (software) de autuações, solução de backup das informações, apoio às atividades finalísticas da municipalidade compreendendo o apoio técnico e administrativo, cujo contratado é ACC-

TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Protocolo PMJ nº 17.921/2017. - Josino José da Silva, Diretor de Departamen-

to, CPF/MF nº 041.462.068-20 e R.G. nº 15.942.360-0.

- Ana Carolina Guiselli Alves, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 318.346.898-05 e R.G. nº 32.188.282-9.

PORTARIA Nº 089, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício SAS 026/2018

RESOLVE:

Dar nova redação a alínea 'b' do item I, da Portaria nº 1.409, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED), mantendo-se os efeitos, conforme segue:

"I- Representantes do Poder Público Municipal:

b) Representante da Secretaria de Educação: Titular: Luis Fernando Ridi - R.G. nº 28 389 187-7 Suplente: Rosali Aparecida Mussato da Silva -R.G. nº 9.387.837-0."

PORTARIA Nº 090, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições

RESOLVE:

I-Exonerar a servidora ELY CRISTINA DE ALMEIDA GODOY, R.G. nº 18.831.673-5, do cargo público em função de confiança de Diretor de Escola, junto à Escola Municipal "Prefeito Francisco Xavier Santiago", do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 091, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I-Exonerar o servidor LUIS FERNANDO RIDI. R.G. nº 28.389.187-7, do cargo público em função de confiança de Diretor de Escola, junto à Escola Municipal "Coronel Amâncio Bueno", do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 092, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar a servidora CARMEM CRISTINA BELUZO CAPITÃO, R.G. nº 19.335.087-7, do cargo público em função de confiança de Diretor de Escola, junto à Escola Municipal "Prefeito Adone Bonetti", do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 093, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS.

Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do art. 63, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012. RESOLVE:

Nomear, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora ESTRELITA LOURDES SILVEIRA DE PAULA, RG nº 29.295.831-6, para ocupar o cargo público em função de confiança de Diretor de Escola, R\$ 5.638,01 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), junto a E.M. "Prefeito Adone Bonetti", do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 094, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.. no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do art. 63, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Complementar 209, de 09 de

RESOLVE:

Nomear, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora JULIANA DE PAULA DUARTE, RG nº 44.142.475-2, para ocupar o cargo público em função de confiança de Diretor de Escola, R\$ 5.638,01 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo). junto a E.M. "Coronel Amâncio Bueno", do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 095, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.586, datado de 25 de julho de 2017, RESOLVE:

Declarar que o servidor público JOSÉ ANTO-NIO MARQUES JUNIOR, R.G. nº 22.943.233-5 SSP/SP, matrícula funcional nº 4517, adquiriu estabilidade em 09 de dezembro de 2017 para o cargo de Motorista, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 17.624/2017.

PORTARIA Nº 096, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.586, datado de 25 de julho de 2017,

Declarar que a servidora pública RAFAELA DIAS DE OLIVEIRA, R.G. nº 44.863.880-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 4512, adquiriu estabilidade em 02 de dezembro de 2017 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 17.759/2017.

PORTARIA Nº 097, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS,

www.jaguariuna.sp.gov.br

Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Conceder pensão por morte à dependente VÂNIA MARIA DE FREITAS, figurando como instituidor da pensão DÉCIO DE FREITAS, com pensão calculada em conformidade com o Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de

A renda mensal inicial do benefício será de R\$ 1.813,66 (um mil, oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), a ser percebido pela

Os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos do artigo 541, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 098, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, RESOLVE: Designar os servidores abaixo para acompa-

nhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 252/2017, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão de 10l e de 20l para atendimento da Secretaria de Educação, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 15.017/2017, durante o período de 10/01/2018 a 08/02/2018, período de férias do(s) fiscal(is) já nomeado(s).

- Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22 e R G nº 25 142 855-2
- Maria Aparecida de Souza Fonseca, Servente Geral, CPF/MF nº 047.153.368-80 e R.G. nº 6.907.029-5. - Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de
- Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46 e R.G. nº 27.082.378-5. - Claudinéia de Moraes Freitas, Agente Operacional, CPF/MF nº 215.462.088-44 e

R.G. nº 22.229.609-4.

PORTARIA Nº 099, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 151/2017, que tem por objeto o fornecimento de recargas de gás GLP-45 para as unidades escolares, cuja contratada é GÁSBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, Protocolo PMJ nº 7.367/2017, durante o período de 10/01/2018 a 08/02/2018, período

de férias do(s) fiscal(is) já nomeado(s). - Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22 e R.G. nº 25.142.855-2.

- Maria Aparecida de Souza Fonseca, Servente Geral, CPF/MF nº 047.153.368-80 e R.G. nº 6 907 029-5 - Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de

Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46 e R.G. nº 27.082.378-5. - Claudinéia de Moraes Freitas, Agente Operacional, CPF/MF nº 215.462.088-44 e R.G. nº 22.229.609-4.

PORTARIA Nº 100, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 152/2017, que tem por objeto o fornecimento de recargas de gás GLP-45 para as unidades escolares, cuja contratada é MISSAGLIA E TREVISAN COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA, Protocolo PMJ nº 7.367/2017, durante o período de 10/01/2018 a 08/02/2018, período de férias do(s) fiscal(is) já nomeado(s). - Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22 e R.G. nº 25.142.855-2.

- Maria Aparecida de Souza Fonseca, Servente Geral, CPF/MF nº 047.153.368-80 e R.G. nº 6.907.029-5.

- Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46 e R.G. nº 27.082.378-5. - Claudinéia de Moraes Freitas, Agente Operacional, CPF/MF nº 215.462.088-44 e R.G. nº 22.229.609-4.

PORTARIA Nº 101, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 132/2017, que tem por objeto a aquisição de carnes: bovina, frango, peixe e embutidos, cuja contratada é FÊNIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Protocolo PMJ nº 6.379/2017, durante o período de 10/01/2018 a 08/02/2018, período de férias do(s) fiscal(is) já nomeado(s). - Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços

de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22 e R.G. nº 25.142.855-2.

 Maria Aparecida de Souza Fonseca, Servente Geral, CPF/MF nº 047.153.368-80 e R.G. nº 6.907.029-5

- Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46 e R.G. nº 27.082.378-5.

- Claudinéia de Moraes Freitas, Agente Operacional, CPF/MF nº 215.462.088-44 e R.G. nº 22.229.609-4.

PORTARIA Nº 102, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 133/2017, que tem por objeto a aquisição de carnes: bovina, frango, peixe e embutidos, cuja contratada é JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, Protocolo PMJ nº 6.379/2017, durante o período de 10/01/2018 a 08/02/2018, período de férias do(s) fiscal(is) já nomeado(s).

- Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22 e R.G. nº 25.142.855-2
- Maria Aparecida de Souza Fonseca, Servente Geral, CPF/MF nº 047.153.368-80 e R.G. nº 6.907.029-5.
- Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46 e R.G. nº 27.082.378-5.
- Claudinéia de Moraes Freitas, Agente Operacional, CPF/MF nº 215.462.088-44 e R.G. nº 22.229.609-4.

PORTARIA Nº 103, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 134/2017, que tem por objeto a aquisição de carnes: bovina, frango, peixe e embutidos, cuja contratada é LGM COMÉRCIO E REPRESEN-TAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI-EPP, Protocolo PMJ nº 6.379/2017, durante o período de 10/01/2018 a 08/02/2018, período de férias do(s) fiscal(is) já

- Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22 e R.G. nº 25.142.855-2.
- Maria Aparecida de Souza Fonseca, Servente Geral, CPF/MF nº 047.153.368-80 e R.G. nº - Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de
- Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46 e R.G. nº 27.082.378-5. - Claudinéia de Moraes Freitas, Agente
- Operacional, CPF/MF nº 215.462.088-44 e R.G. nº 22.229.609-4.

PORTARIA Nº 104, de 22 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições

legais, com apoio no art. 211 e ss., da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e, ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 14.875/2017, RESOLVE:

I-Conceder, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2018 e pelo período de 02 (dois) anos, a servidora JANAINA MAURA DO COUTO, R.G. nº 35.156.135-3 SSP/SP, ocupante do cargo público de Auxiliar de Cirurgião Dentista, licença não remunerada para o trato de interesses particulares.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 105, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 307, de 23 de janeiro de 2018,

Nomear, sob a presidência do primeiro, para integrar o Conselho Municipal de Inspeção Sanitária, os membros abaixo, para um mandato de 02 (dois) anos, visando aconse-Ihar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre a criação de regulamentos, normas, portarias e outros, alusivos ao Serviço de Inspeção Municipal -

a)Representante da Secretaria de Governo de Jaguariúna:

VALDIR ANTONIO PARISI - R.G. nº

b)Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social de Jaguariúna: VALDIR DE OLIVEIRA - R.G. nº 26.643.683-3 c)Representante da Secretaria de Educação de Jaguariúna:

EDGAR FRANCISCO MALDONADO SOARES R G nº 28 749 783-5

d)Representante da Secretaria de Meio Ambiente de Jaquariúna:

IRINEU GASTALDO JÚNIOR - R.G. nº 16.459.523

e)Representante da Secretaria de Saúde de

JOSÉ EDUARDO CHAIB DE MORAES - R.G. nº 19.313.792

f)03 (três) representantes dos agricultores: ELZIO LEÃO – R.G. nº 3.413.228 MATHEUS VOLKMANN BIEKARCK - R.G. nº 21 967 086-9

TARLEI FERNANDES DE OLIVEIRA - R.G. nº 23.245.801 g)02 (dois) representantes dos consumidores:

CAROLINA FREIRE LIMA - R.G. nº WILSON MELILLO - R.G. nº 3.976.201-4

PORTARIA Nº 106, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do

Concurso Público, Edital 011/2013, Protocolo

nº 13.644/2013, homologado em 11/04/2014,

com vigência prorrogada através do Decreto

www.jaguariuna.sp.gov.br Municipal nº 3.410, de 09 de março de 2016 e

em conformidade com o Protocolo nº 16.937/2017.

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

MARCOS GOMES FIGUEIREDO - R.G. nº 18.179.478-0 SSP/SP - MOTORISTA - R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Transporte Ambulatorial e de Urgência da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 107, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também

CASSIANO ROBERTO REZENDE - R.G. nº 30.261.109-5 SSP/SP - INSPETOR DE ALUNOS - R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 108, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.. no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017.

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO -R.G. nº 45.121.519-9 SSP/SP - INSPETOR DE ALUNOS - R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 109, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições

MPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

JOICE DANIELE FIORENTIN - R.G. nº 47.934.908-3 SSP/SP - INSPETOR DE ALUNOS - R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 110, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

BERENICE APARECIDA SILVERIO DE ALMEIDA - R.G. nº 20.780.185-X SSP/SP – INSPETOR DE ALUNOS – R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 111, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

DESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

ANA PAULA VALÉRI CARVALHO - R.G. nº 44.705.804-6 SSP/SP – INSPETOR DE ALUNOS – R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 112, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

JOÃO FREIRE MUNIZ JUNIOR - R.G. nº 328.759 SJSP/TO – INSPETOR DE ALUNOS – R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 113, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

IZAIAS ROSA CAMPOS - R.G. nº 46.304.271-2 SSP/SP – INSPETOR DE ALUNOS – R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 114, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017, RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

VIVIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA -R.G. nº 26.668.010-0 SSP/SP – INSPETOR DE ALUNOS – R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 115, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 17.416/2017,

RESOLVE

I-Remover a servidora ANA LÚCIA FERELLA, R.G. nº 25.403.667-3 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente Operacional para exercer a mesma função no Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde. II-Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de dezembro de 2017

PORTARIA Nº 116, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 17.437/2017,

RESOLVE:

I-Remover o servidor EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO, R.G. nº 18.575.232-9 SSP/SP, ocupante do cargo público de Jardineiro para exercer a mesma função na Divisão de Praças, Parques e Jardins do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Obras e Serviços.

II-Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 117, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 16.626/2017,

RESOLVE:

I-Remover o servidor ELVIS ALBERTO DE ALMEIDA, R.G. nº 28.203.810-3 SSP/SP, ocupante do cargo público de Assistente de Gestão Pública para exercer a mesma função no Departamento de Transporte Escolar da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 118, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, RESOLVE:

datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
I-Designar o servidor abaixo para acompanhar
e fiscalizar a execução da Permissão de Uso nº
207/2016, que tem por objeto o a ocupação e
exploração através de "Permissão de Uso" de
espaço público, localizado no Centro Cultural à
Praça das Comunicações , s/n, Centro,
destinado para uso comercial de restaurante e
lanchonete, cujo permissionário é L.C. Messias
& Cia Ltda ME e o permitente a Prefeitura do
Município de Jaguariúna, Protocolo PMJ nº

www.jaguariuna.sp.gov.br

7 220/2016

- Almir Cunha, Fiscal, CPF/MF nº 024.828.878-44 e R.G. nº 16.128.484-X.

II- Fica revogada a Portaria nº 804, de 30 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 119, de 23 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 1.729, de 15 de maio de 2007, e com o convênio celebrado em 12 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012 (Protocolo PMJ nº 4.029/2007) RESOLVE:

CAMPOS, R.G. nº 29.909.046-2 SSP/SP, com

efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018 e até

31 de dezembro de 2018, sem prejuízo dos

salários e demais vantagens do respectivo

cargo público, para prestar serviços junto à

333ª Zona Eleitoral de Pedreira da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 120, de 23 de janeiro de 2018.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS,
Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 1.729, de 15 de maio de 2007, e com o convênio celebrado em 12 de junho de 2017, combinado

com o disposto no artigo 56 e seguintes da Lei

Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012

(Protocolo PMJ nº 4.029/2007)

RESOLVE:

Ceder, a servidora SUZAN NELI CUNHA, R.G. nº 44.750.349-2 SSP/SP, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018 e até 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo dos salários e demais vantagens do respectivo cargo público, para prestar serviços junto à 333ª Zona Eleitoral de Pedreira da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 121, de 25 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, PATRICIA APARECIDA PIMENTA, R.G. nº 28.707.007-4 SSP/SP, do cargo de Pajem, que ocupava junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 122, de 25 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

ESOLVE:

Exonerar, a pedido, VALÉRIA CRISTINA GRANZOTTI, R.G. nº 40.884.263-5 SSP/SP, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que ocupava junto ao Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 123, de 25 de janeiro de 2018.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTONIO CARLOS SIMÕES JUNIOR, R.G. nº 10.163.081-5 SSP/SP, do cargo público de Auxiliar de Operador de ETA, que ocupava junto ao Departamento de Operação, Manutenção e Expansão de Água da Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 124, de 25 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JORGE EDUARDO FADDOUL, R.G. nº 1.480.381 SSPDS/DF, do cargo de Chefe de Divisão, que ocupava junto a Divisão de Infraestrutura e Manutenção do Departamento Administrativo da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

PORTARIA Nº 125, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

ANTONIO CARLOS SIMÕES JUNIOR - R.G. nº10.163.081-5 SSP/SP - INSPETOR DE ALUNOS - R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 126, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

RESOLVE

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

WALDYR LOURENÇO DE CAMARGO FILHO -R.G. nº 18.134.632-9 SSP/SP – INSPETOR DE ALUNOS – R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 127, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017, RESOLVE

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário,

instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ISABELLA CAROLINA BATISTA MARCIANO - R.G. nº 25.650.781-7 SSP/SP – INSPETOR DE ALUNOS – R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 128, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

EDILAINE BATISTA DA SILVA - R.G. nº 25.609.386-6 SSP/SP – INSPETOR DE ALUNOS – R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 129, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na

respectiva unidade administrativa também indicada:

ADRIANA CRISTINA DE AZEVEDO - R.G. nº 21.794.905-8 SSP/SP – INSPETOR DE ALUNOS – R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 130, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ELAINE BARREIRA RODRIGUES DE CARVALHO - R.G. nº 22.329.296-5 SSP/SP – INSPETOR DE ALUNOS – R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 131, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.099/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

VAINE LUIZ BUENO OLIVEIRA - R.G. nº 10.104.272-3 SSP/SP – INSPETOR DE ALUNOS – R\$ 1.956,23 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 132, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017.

www.jaguariuna.sp.gov.br

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

CLAUDINÉIA BELISÁRIO PERON - R.G. nº 21.491.166-4 SSP/SP – AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 133, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ELAINE GARANCI - R.G. nº 25.413.384 SSP/SP – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 134, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

PATRÍCIA APARECIDA PIMENTA - R.G. nº 28.707.007-4 SSP/SP – AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL – R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 135, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014,

www.jaguariuna.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017.

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário,

RESOLVE:

instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também JORGE EDUARDO FADDOUL - R.G. nº

1.480.381 SSPDS/DF - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 136, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS. Prefeito do Município de Jaquariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

ANA PAULA FERREIRA - R.G. nº 45.315.198-X SSP/SP - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 137, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017.

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

GISELIA APARECIDA DOS SANTOS - R.G. nº 41.379.914-1 SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 138, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16 100/2017

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

LEDA MARIA LEME BRISOLA - R.G. nº 42 163 992-1 SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 139, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017.

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

JOICE ROBERTA DE OLIVEIRA - R.G. nº 46.548.986-2 SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil. cento e vinte e oito reais e guarenta centavos), iunto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 140, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017.

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

AMANDA FERNANDES - R.G. nº 45.121.050-5 SSP/SP - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 141, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

NATALIA CRISTINA ROMÃO DA SILVA - R.G. nº 48.226.102-X SSP/SP - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 142, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

VALÉRIA CRISTINA GRANZOTTI - R.G. nº 40.884.263-5 SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 143, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

VANESSA FERREIRA - R.G. nº 54.275.973-1 SSP/SP - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 144, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16 100/2017

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

DANIELI MARIA RALO - R.G. nº 40.432.252-9 SSP/SP - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 145, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017. RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

BARBARA APARECIDA GONÇALVES - R.G. nº 41.149.585-9 SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 146, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017. RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na

respectiva unidade administrativa também

VANESSA CRISTINA ROMÃO MOTA - R.G. nº 38.888.787-4 SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 147, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16 100/2017

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

FLÁVIA CAETANO DE ATHAYDE COSTA -R.G. nº 41.923.334-9 SSP/SP - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 148, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

PATRÍCIA DOS SANTOS DE GODOI TEODO-RO - R.G. nº 34.384.063-7 SSP/SP - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 149, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017, RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

REGINA HELENA DUTRA SANTOS CAMAR-GO - R.G. nº 9.387.882-5 SSP/SP - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 150, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017.

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

BRUNA CÍNTIA NASCIMENTO FERNANDES LEME - R.G. nº 41.980.667-2 SSP/SP -AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de

PORTARIA Nº 151, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16.100/2017.

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

REGINA DURLACHER - R.G. nº 7.969.224 SSP/SP - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 152, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014,

com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.409, de 08 de março de 2016 e em conformidade com o Protocolo nº 16 100/2017

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também

TATIANA FERNANDES BISPO - R.G. nº 33.144.574-8 SSP/SP - AGENTE DE DESEN-VOLVIMENTO INFANTIL - R\$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 153, de 26 de janeiro de 2018. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS. Prefeito do Município de Jaquariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do projeto obras de mobilidade urbana, cujo contratado é COLINAZ ENGE-NHARIA EIRELI-ME, Protocolo PMJ nº 12.439/2017.

- Jayr Piva Junior, Engenheiro, CPF/MF nº 717.643.218-04 e R.G. nº 8.454.947.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discrimina-

-Cadastro Municipal 03-0223-0066, EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, Notificação Especial nº 5/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0223-0368, EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, Notificação Especial nº 6/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0223-0378, EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, Notificação Especial nº 7/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0223-0397, EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, Notificação Especial nº 8/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0223-0414, EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, Notificação Especial nº 9/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0223-0431, EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, Notificação Especial nº 10/2018, de 23/01/2018 -Cadastro Municipal 03-0223-0448, EPPO

SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA,

www.jaguariuna.sp.gov.br

Notificação Especial nº 11/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 03-0223-0465, EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, Notificação Especial nº 12/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 03-0223-0482, EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA. Notificação Especial nº 13/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 02-0033-0153, JORGE

ADABO, Notificação Especial nº 14/2018, de -Cadastro Municipal 03-0085-0041, FABIO

ALGUINONI ALVES, Notificação Especial nº 15/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0085-0208, MOACYR

TAVARES DE TOLEDO, Notificação Especial nº 16/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0085-0221, MOACYR

TAVARES DE TOLEDO, Notificação Especial nº 17/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0085-0233, PAULO

ANTONIO BEGALLI, Notificação Especial nº 18/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0085-0243, ANTONIO

CARLOS PINTO CATAO, Notificação Especial nº 19/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0222-0270, AIRTON

JOSÉ DENIZE, Notificação Especial nº 20/2018. de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0222-0287, REGINAL-

DO CESARINO FERREIRA, Notificação

Especial nº 21/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0222-0304, DAVI MOISÉS DE AZEVEDO, Notificação Especial nº 22/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 03-0222-0321, BANCO MERCANTIL DO BRASIL, Notificação Especial nº 23/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0222-0356, BANCO

MERCANTIL DO BRASIL, Notificação Especial nº 24/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 02-0014-0565, MOREIRA

DE LIMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, Notificação Especial nº 4/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0065-0250, REGINAL-DO CESARINO FERREIRA, Notificação Especial nº 2/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 02-0130-0061, LUIS

CARLOS PAULINO GONCALVES, Notificação Especial nº 3/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 02-0519-0394, GUILHER-

ME BARRELO KILKNEM, Notificação Especial nº 0428/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 08-0088-0178, ANTONIO COLOMBINI, Notificação Especial nº 0414/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 02-0130-0061, LUIS CARLOS PAULINO GONCALVES, Notificação Especial nº 0919/2017, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 02-0043-0083,

SHIGUEKAZU ASHIHANA, Notificação Especial nº 0434/2018, de 23/01/2018 -Cadastro Municipal 02-0028-0080, FERNAN-

DO ANTONIO BROLESI, Notificação Especial nº 0431/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0028-0076, WILSON

BARBOSA DE OLIVEIRA JR, Notificação Especial nº 0421/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 03-0066-0090, CLAUDIO-

www.jaguariuna.sp.gov.br

NOR DIAS DA COSTA, Notificação Especial nº 0423/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 03-0091-0437, ALCIDES PAVAN , Notificação Especial nº 0385/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 03-0092-0307, ADRIANA RICANTE GAVA , Notificação Especial nº 0410/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 03-0107-0211, CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA, Notificação Especial nº 0405/2018, de 23/01/2018.
-Cadastro Municipal 04-0200-0027, ADRIANO PALACINI DE CARVALHO, Notificação Especial nº 0432/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 04-0251-0286, JOSE MENDES DA SILVA , Notificação Especial nº 0422/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 04-0363-0184, FILOMENA DE FATIMA GONCALVEZ, Notificação Especial nº 0433/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 09-0137-0197, LHCC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 0172/2018, de

-Cadastro Municipal 09-0160-0243, LHCC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 0411/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 02-0109-0210, LUIS FELIPE VALERIM PINHEIRO , Notificação Especial nº 26/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 02-0109-0222, LUIS FELIPE VALERIM PINHEIRO , Notificação Especial nº 27/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 02-0109-0267, LUIS FELIPE VALERIM PINHEIRO , Notificação

Especial nº 28/2018, de 23/01/2018. -Cadastro Municipal 02-0122-0425, CLEIDE

APARECIDA DE SOUZA KAKIHARA , Notificação Especial nº 29/2018, de

23/01/2018.

-Cadastro Municipal 02-0122-0460, CELSO YOSHIMITSU KAKIHARA , Notificação Especial nº 30/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 02-0189-0014, REINALDO TELES DA ROCHA , Notificação Especial nº 31/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 02-0189-0040, REINALDO TELES DA ROCHA, Notificação Especial nº 32/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 02-0189-0050, REINALDO TELES DA ROCHA , Notificação Especial nº 33/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 02-0191-0082, LETICIA MOREIRA BUENO DE CAMARGO , Notificação Especial nº 34/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 03-0085-0354, HAMILTON LUIZ NOBILE , Notificação Especial nº 35/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 05-0014-0137, RAFAEL DA SILBA BLANCO , Notificação Especial nº 36/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 05-0014-0157, JOLANTA REJCZAK , Notificação Especial nº 37/2018, de 23/01/2018.

-Cadastro Municipal 05-0014-0177, JOLANTA REJCZAK , Notificação Especial nº 38/2018, de 23/01/2018.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a

partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459°, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 4 de Dezembro de 2017.

Lucas Gabriel Lopes Diretor de serviços públicos Secretaria de Obras e serviços

Secretaria de Educação

LISTA DE PRIMEIRA CHAMADA DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO

(FAJ / SENAI - JAGUARIÚNA / PAULA SOUZA - JAGUARIÚNA)

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Transporte Escolar, divulga a lista de Primeira Chamada, pelo número de protocolo do solicitante, que serão atendidos com o passe escolar urbano neste primeiro momento.

Todos os integrantes da lista de primeira

chamada serão notificados a partir do dia 30/01/2018, via SMS enviado para o número de celular registrado no cadastro do cartão cidadão, com a data e horário para a retirada do passe escolar no Departamento de Transporte Escolar, localizado à Rua Holanda, 201, Bairro Santa Cruz.

Caso o inscrito selecionado em Primeira Chamada não receba o SMS até o dia 01/02/2018, entre em contato com Departamento de Transporte Escolar, localizado à Rua Holanda, 201, Bairro Santa Cruz, Telefone (19) 3867-5583, para confirmar seu agendamento. Para a retirada do passe escolar, é necessária a apresentação de um documento de identidade (RG, CNH, Carteira Escolar) com foto do solicitante do passe. No caso dos alunos menores de idade é necessário que o pai ou responsável também apresente seu documento de identidade (RG, CNH ou Crachá da Empresa com Foto e Numero do RG). As demais inscrições que não estão relacionadas em primeira chamadas serão colocadas em lista de espera, em sequência ordinal de atendimento, as quais terão sua publicação em edição da imprensa oficial, e serão atendidos conforme a liberação de novas vagas no de

transporte escola.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE PRIMEIRA CHAMADA DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO.

							L
Nº do	Nº do	Nº do	Nº do	Nº do	Nº do	Nº do	Nº do
Protocolo de	Protocolo de	Protocolo de	Protocolo de	Protocolo de	Protocolo de	Protocolo de	Protocolo de
Inscrição	Inscrição	Inscrição	Inscrição	Inscrição	Inscrição	Inscrição	Inscrição
0000	0222	0417	0/22	0722	0007	1006	1101
0008	0222	0417	0623	0722	0907	1026	1101
0009	0225	0422	0624	0723	0915	1028	1102
0010	0237	0426	0627	0729	0916	1030	1106
0021	0241	0450	0628	0734	0922	1032	1108
0031	0245	0456	0632	0735	0925	1035	1109
0037	0253	0458	0635	0739	0931	1036	1110
0038	0254	0462	0645	0747	0933	1037	1111
0039	0257	0464	0646	0749	0935	1038	1113
0052	0267	0465	0648	0759	0937	1040	1115
0060	0274	0468	0650	0760	0939	1042	1116
0063	0275	0476	0653	0762	0940	1043	1117
0070	0283	0479	0655	0764	0944	1044	1118
0072	0291	0482	0657	0771	0945	1046	1123
0081	0292	0483	0658	0772	0949	1047	1124
0085	0293	0487	0660	0774	0950	1048	1137
0086	0302	0498	0662	0781	0955	1049	1138
0088	0303	0507	0664	0791	0956	1051	1140
0092	0306	0519	0665	0799	0957	1054	1144
0095	0308	0520	0669	0801	0960	1056	1147
0102	0312	0521	0672	0805	0961	1058	1148
0106	0330	0522	0673	0806	0962	1059	1152
0115	0333	0526	0674	0811	0964	1061	1153
0118	0334	0527	0675	0815	0966	1064	1154
0119	0337	0528	0679	0817	0976	1066	1155
0120	0344	0529	0685	0822	0979	1067	1156
0121	0360	0538	0687	0823	0984	1068	1159
0122	0363	0539	0695	0828	0987	1069	1161
0123	0365	0548	0696	0846	0988	1071	1166
0125	0367	0551	0698	0850	1003	1071	1167
0131	0368	0553	0702	0852	1006	1077	1168
0145	0383	0561	0704	0863	1008	1079	1170
0153	0387	0566	0705	0871	1010	1083	1172
0162	0390	0571	0707	0877	1011	1085	1173
0169	0395	0593	0708	0878	1012	1086	1175
0180	0396	0596	0709	0882	1014	1087	1176
0186	0398	0600	0711	0888	1017	1088	1177
0189	0401	0601	0717	0891	1018	1093	
0196	0411	0606	0720	0894	1019	1095	_
0197	0416	0618	0720	0900	1021	1100	_
0177	υ 1 10	0010	0/21	0,000	1021	1100	-

www.jaguariuna.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Secretaria de Administração **E FINANCAS**

AVISO DE SUSPENSÃO E DESIGNAÇÃO DE

DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOVA DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRE-SAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que a data de apresentação e abertura dos envelopes do Pregão acima mencionado que ocorreria no dia 01 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, foi suspensa por motivos insertos no processo licitatório. Informamos ainda que a nova data para credenciamento e apresentação dos envelopes e abertura, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de notebook, microcomputador, roteadores, estabilizador e nobreak, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital, se dará no dia 08 de Fevereiro de 2018 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R\$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 29 de Janeiro de 2018. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9792, com Ricardo ou Renato, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.-

Jaguariúna, 26 de Janeiro de 2018. Antonia M. S. X. Brasilino

gov.br

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 -EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, cujo objeto é a aquisição e instalação de tanque de água para caminhão utilizado pelos bombeiros, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 09 de Fevereiro de 2018 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R\$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 30 de Janeiro de 2018. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19)

3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br Jaguariúna, 26 de Janeiro de 2018. Antonia M. S. X. Brasilino Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 -SISTEMAREGISTRO DE PREÇOS - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRE-SAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de lâmpadas e demais materiais para manutenção na iluminação pública, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 15 de Fevereiro de 2018 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R\$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 31 de Janeiro de 2018. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br Jaguariúna, 26 de Janeiro de 2018. Antonia M. S. X. Brasilino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 -SISTEMAREGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de cascalho médio e areia média de cascalho, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 08 de Fevereiro de 2018 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 -Centro - Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R\$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 29 de Janeiro de 2018. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 26 de Janeiro de 2018.

Departamento de Licitações e Contratos

Antonia M. S. X. Brasilino Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 -SISTEMAREGISTRO DE PRECOS -EXCLUSI-VO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de copos e garrafas de água mineral, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 15 de Fevereiro de 2018 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R\$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 31 de Janeiro de 2018. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br Jaguariúna, 26 de Janeiro de 2018. Antonia M. S. X. Brasilino Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, cujo objeto é o fornecimento de polímero em emulsão, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 09 de Fevereiro de 2018 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R\$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 30 de Janeiro de 2018. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.s-Jaguariúna, 26 de Janeiro de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Antonia M. S. X. Brasilino Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA-ÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 Torna-se público e para conhecimento dos

interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto a prestação de serviços de recuperação e manutenção dos gramados, foi Adjudicado e Homologado em 25 de Janeiro de 2017, em favor da licitante Campanelli -Gramados Esportivos e Implantação de Áreas Verdes Eireli - EPP, pelo valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos

Luciene Dell Vecchio - Pregoeira Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva -Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto fornecimento parcelado e eventual de materiais odontológicos e avental descartável, foi adjudicado e homologado respectivamente em 22 de janeiro de 2018, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Fornecedor: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL

ITE M	QTD E	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRI O	TOTAL
01	02	UN	AVENTAL DE CHUMBO AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	R\$ 350,00	R\$ 700,00
06	10	UN	CIMENTO ENDODÔNTI CO LIQ. + PÓ	R\$ 29,40	R\$ 294,00
09	24	FR A	EUGENOL 20 ML	R\$ 13,09	R\$ 314,16
10	30	сх	LIMA KERR Nº 10 25 MM CADA CAIXA CONTENDO BLISTER	R\$ 17,10	R\$ 513,00
			COM 6 LIMAS		
12	30	сх	LIMA KERR Nº 8 25 MM CADA CAIXA CONTENDO BLISTER COM 6 LIMAS	R\$ 17,10	R\$ 513,00
15	30	сх	TIRA DE LIXA RESINA C/ 50 UNID.	R\$ 55,00	R\$ 1.650,0 0

Total Fornecedor R\$ 3.984,16 - (Três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis

Fornecedor: GIOMETTI E GIOMETTI LTDA ME

ITE M	QTD E	U N	DESCRIÇÃO:	UNITÁRI O	TOTAL
07	05	UN	CIMENTO MTA MINERAL TRIOXIDO AGREGADO REPARADOR COR BRANCA 1 G	R\$ 465,00	R\$ 2.325,0 0
08	25	c x	CONE DE GUTA RECIPROCAN TE R25 - COR VERMELHA	R\$ 82,00	R\$ 2.050,0 0
11	30	c x	LIMA KERR Nº 6 25 MM CADA CAIXA CONTENDO BLISTER COM 6 LIMAS	R\$ 21,26	R\$ 637,80
Total Fornecedor R\$ 5.012.80 - (Cinco mil e					

doze reais e oitenta centavos)

Fornecedor: GRANDESC MATERIAIS **HOSPITALARES EIRELI**

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

www.jaguariuna.sp.gov.br

DESCRIÇÃO: UN TOTAL AVENTAL DESCARTÁV EL MANGA LONGA G EM 300 TNT PACOTE COM 10 R\$ 10,85 03 3.255,0 UNIDADES CADA (COR BRANCA) AVENTAL DESCARTÁV EL MANGA LONGA M EM R\$ 220 TNT PACOTE R\$ 12,50 2.750,0 COM 10 UNIDADES CADA (COR BRANCA)

Total Fornecedor R\$ 6.005,00 - (Seis mil e cinco reais) Fornecedor: MEDIMPORT
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

M	E	UN	DESCRIÇÃO:	ONITARI	TOTAL
02	100	PC T	AVENTAL DESCARTÁV EL FRONTAL MANGA LONGA TAMANHO GG - PACOTE COM 10 UN (COR BRANCA)	R\$ 13,40	R\$ 1.340,0 0
05	100	PC T	AVENTAL DESCARTÁV	R\$ 11,80	R\$ 1.180,0
			EL MANGA LONGA TAMANHO P EM TNT PACOTE COM 10 UN CADA (COR BRANCA)		0

Total Fornecedor R\$ 2.520,00 - (Dois mil, quinhentos e vinte reais)

Homologando ainda que os itens 13 e 14 foram considerados fracassados.

Secretaria de Gabinete, 22 de janeiro de 2018. Marisa Aparecida Rissatti – Pregoeira Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva -Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA-CÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens de isopor ou de plástico (tipo marmitex), foi adjudicado e homologado respectivamente em 25 de janeiro de 2018, em favor da licitante a seguir com seu respectivo item, valor unitário e total: Fornecedor: PRÓ SAÚDE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EIRELI – EPP.

ITE	QTD	U	DESCRIÇÃ	UNITÁRI	TOTAL	
M	E	N	O:	0		
01	10.56	U	MARMITEX	R\$ 13,00	R\$	
	0	N	(REFEIÇÃO		137.280,0	
)		0	

Total Fornecedor R\$ 137.280,00 - (Cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Secretaria de Gabinete, 25 de janeiro de 2018.

Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2017 Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada nesta Imprensa Oficial em 23 de Dezembro de 2017, pág, 28, Onde se lê: "EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2017...PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2017...", lê-se agora: "EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2017...PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2017..."

Jaguariúna, 23 de Janeiro de 2018.

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva Secretária de Gabinete

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação e licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Informática (ERP), destinados à Gestão Pública, com manutenção mensal, acompanhados de implantação. treinamento e capacitação do quadro de pessoal técnico de Tecnologia e Informação, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, foi anulado por motivos insertos no processo licitatório. Jaguariúna, 24 de Janeiro de 2018. Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva Secretária de Gabinete

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial acima mencionada, que tem como objeto "Prestação de serviço de licença para uso de sistema para gerência do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)", cuja abertura de envelopes ocorreria dia 2 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, encontra-se SUSPEN-SO, por motivos insertos no processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, ou pelo endereço eletrônico: nayma@jaguariuna.sp.gov.br Jaguariúna, 23 de janeiro de 2018. Antonia M. S. X. Brasilino Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
Contrato nº 210/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Alfi Serviços Ltda. EPP
Objeto: Montagem de cabine primária para entrada de energia elétrica

entrada de energia eletrica
Fica prorrogada a vigência por mais 60
(sessenta) dias, contados de 16 de janeiro de
2017;

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 08 de janeiro de 2018. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva Secretária de Gabinete EXTRATO DE DÉCIMO ADITAMENTO DE CONTRATO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO № 13.811/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contrato de Gestão nº 001/2014

Contratada: Associação Santa Maria de Saúde – ASAMAS

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços relativos à área da saúde no "Hospital Municipal Walter Ferrari" e na "Unidade de Pronto Atendimento – UPA"

Fica acrescido em R\$ 7.860.000,00 o valor estabelecido na cláusula terceira do nono aditamento, assim aludida cláusula passa a vigorar com a seguinte redação: "Para o período prorrogado, pela prestação dos serviços objeto do Contrato (Anexo I), a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA a importância de R\$ 28.860.000,00, o qual onerará as seguintes rubricas: 10.302.28.2028 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde e 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, para o exercício de 2017, destinadas a custear o Contrato de Gestão". Continuam em vigor todas as outras cláusulas, parágrafos, números, alíneas, itens e condições do Contrato de Gestão assinado em 02 de janeiro de 2014 e Termo de Primeiro Aditamento assinado em 27 de fevereiro de 2014, assim como todas as condições inseridas nos aditamentos posteriores. Secretaria de Gabinete, 18 de dezembro de Marcio Gustavo Bernardes Reis

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaquariúna

Detentora da Ata: Agro Pecuária Ditinho Ltda. - EPP.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de ração animal – itens 03, 04 e 07. Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 6.540,00. Secretaria de Gabinete, 05 de janeiro de 2018. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva Secretária de Gabinete

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 238/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Fam Ltda. - EPP. Fica renovada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04 de dezembro de

30 (trinta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2017.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas

e condições contratuais. Secretaria de Gabinete, 04 de dezembro de

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva Secretária de Gabinete TRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017. Pregão Presencial nº 086/2017.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense

Objeto: Fornecimento de Medicamentos.

Valor do Empenho: R\$ 910,00. Data do Empenho: 22/01/2018.

Empenho nº 1533/2018.

Fábio Donizete Especial CRC 1SP313084/O-0 Diretor de Contabilidade e Orçamento Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.287/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Jaquariúna

Contratado: Comercial João Afonso Ltda.

Objeto: Fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios para famílias cadastradas.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor total estimado: R\$ 252.768,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e

Secretaria de Gabinete, 15 de janeiro de 2018. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 199/2017 Pregão Presencial n°:110/2017

Secretária de Gabinete.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Unicópias Ltda EPP

Fica suprimido do contrato de locação um equipamento modelo 02 (impressora laser monocromática) e acrescido ao contrato de locação um equipamento modelo 01 (impressora multifuncional laser monocromática)
Fica suprimido do contrato o valor de R\$
528,00e acrescido ao contrato o valor de R\$
735 13

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições de contrato.

Secretaria de Gabinete, 22 de dezembro de 2017.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITA-MENTO DE CONTRATO 467/2017 Pregão Presencial nº:181/2014 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP

Contratada: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP Fica prorrogada a vigência do contrato por 03 (três) meses, a partir de 16/12/2017 O valor total é de R\$ 55.739,65

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições de contrato.

e condições de contrato. Secretaria de Gabinete, 12 de dezembro de

2017.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300/2017. Pregão Presencial nº 139/2017

Empenho: 1427/2018

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e

Serviços

Detentora: Aguinaldo José Benatti -ME

Objeto: Aquisição de EPI Valor do Empenho: R\$ 103,80 Data do empenho: 08/01/2018

Fábio Donizete Especial CRC 1SP313084/0-0 Diretor de Contabilidade e Orçamento Secretaria Municipal de Administração e

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2017.

Pregão Presencial nº 139/2017

Empenho: 1424/2018

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e

Detentora: Aguinaldo José Benatti -ME

Objeto: Aquisição de EPI

Valor do Empenho: R\$ 103,80

Data do empenho: 08/01/2018

Fábio Donizete Especial CRC 1SP313084/0-0

Diretor de Contabilidade e Orçamento Secretaria Municipal de Administração e

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017.

Pregão Presencial nº 48/2017 Empenho: 1419/2018

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e

Servicos

Objeto: Fornecimento de Areia e Pedra

Valor do Empenho: R\$ 926,40

Detentora: F.C. Castelo - Eireli - ME

Data do empenho: 02/01/2018

Fábio Donizete Especial CRC 1SP313084/0-0

Diretor de Contabilidade e Orçamento Secretaria Municipal de Administração e

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017. Pregão Presencial nº 48/2017

Empenho: 1420/2018

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e

Serviços

Detentora: F.C. Castelo - Eireli - ME Objeto: Fornecimento de Areia e Pedra Valor do Empenho: R\$ 7.417,20 Data do empenho: 02/01/2018

Fábio Donizete Especial CRC 1SP313084/0-0 Diretor de Contabilidade e Orçamento Secretaria Municipal de Administração e

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 001/2018. Contrato nº: 010/2018

Contratado: GR2 Engenharia e Construções

ITDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para instalação de tela tipo passarinheira no Parque Luiz Barbosa Prazo do objeto: 10 (dez) dias.

Valor total: R\$ 6.950,00.

Secretaria de Gabinete, 19 de janeiro de 2018. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017.

Pregão Presencial nº 75/2017 Empenho: 1416/2018

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio

Ambiente

Detentora: Cledemir Aparecido Zepherino ME

Objeto: Serviços de Alinhamento, balancea-

mento e cambagem

Valor do Empenho: R\$ 164,50 Data do empenho: 08/01/2018

Fábio Donizete Especial CRC 1SP313084/0-0

Diretor de Contabilidade e Orçamento Secretaria Municipal de Administração e

Financas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017. Pregão Presencial nº 75/2017

Empenho: 1415/2018

Órgão Gerenciador: Secretaria de Gabinete Detentora: Cledemir Aparecido Zepherino ME

Objeto: Serviços de Alinhamento, balancea-

mento e cambagem

Valor do Empenho: R\$ 164,50 Data do empenho: 08/01/2018

Fábio Donizete Especial CRC 1SP313084/0-0 Diretor de Contabilidade e Orçamento Secretaria Municipal de Administração e

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017.

Pregão Presencial nº 75/2017

Empenho: 1414/2018

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde Detentora: Cledemir Aparecido Zepherino ME Objeto: Serviços de Alinhamento, balancea-

mento e cambagem

Valor do Empenho: R\$ 546,66 Data do empenho: 08/01/2018

Fábio Donizete Especial CRC 1SP313084/0-0 Diretor de Contabilidade e Orçamento Secretaria Municipal de Administração e

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2017.

Pregão Presencial nº 32/2017

Empenho: 1411/2018

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência

Detentora: Felipe Mathias de Morais-EPP Objeto: Fornecimento de Itens de Higiene

Pessoal de uso infantil Valor do Empenho: R\$ 2.840,40

Data do empenho: 02/01/2018

Fábio Donizete Especial CRC 1SP313084/0-0 Diretor de Contabilidade e Orçamento Secretaria Municipal de Administração e

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017. Pregão Presencial nº 32/2017

Empenho: 1410/2018

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência

www.jaguariuna.sp.gov.br

Social

Detentora: V.G. Simões - ME

Objeto: Fornecimento de Itens de Higiene

Pessoal de uso infantil Valor do Empenho: R\$ 67.50 Data do empenho: 02/01/2018 Fábio Donizete Especial CRC 1SP313084/0-0

Diretor de Contabilidade e Orçamento Secretaria Municipal de Administração e

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2017.

Pregão Presencial nº 32/2017

Empenho: 1412/2018

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social

Detentora: Vicenzzotti& Cia Ltda

Objeto: Fornecimento de Itens de Higiene

Pessoal de uso infantil

Valor do Empenho: R\$ 262,50 Data do empenho: 02/01/2018

Fábio Donizete Especial CRC 1SP313084/0-0 Diretor de Contabilidade e Orçamento Secretaria Municipal de Administração e

Financas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 013/2016

Convite n°:031/2015

Contratante: Prefeitura do Município de

Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/01/2018 O valor total é de R\$ 48.000,00

Contratada: Ana Cláudia Barbieri 43016519852

Continuam em vigor todas as outras cláusulas

e condições de contrato.

na, 23 de janeiro de 2018

Secretaria de Gabinete, 04 de janeiro de 2018. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva Secretária Municipal de Gabinete

des aos contratados, se autorizadas pelo

PODER LEGISLATIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Câmara Municipal

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE **EMPREGOS**

setembro de 2015, para provimento dos empregos públicos permanentes de: Advogado, Motorista, Técnico de Informática e Vigilante Patrimonial, homologado em 29 de janeiro de 2016, publicado no jornal Imprensa Oficial do Municipio de Jaguariúna, no site www.camarajaguariuna.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE **JAGUARIÚNA**

Jaguariúna, 23 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 025/2018.-

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos, e dá outras providências.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora ROSANGELA MOREIRA DE SANTANA RIBEIRO portadora do RG sob o nº 25.403.635-1 SSP/SP e CPF sob nº 184.264.758-09, como Gestora dos Contratos que estão em vigor e os que venham a vigorar na Câmara Municipal de Jaguariúna no ano de 2018.

Art.2º - A Servidora Gestora acima qualificada deverá acompanhar a validade dos contratos, permitir e fazer os termos aditivos quando necessários e ao seu tempo, aplicar penalida-

Presidente, rescindir a avença desde que solicitada pelo Presidente, bem como ser responsável pela fiscalização da documentação comprobatória dos respectivos contratos. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, afixe-se e publique-se. Presidência da Câmara Municipal de Jaguariú-

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA **VENTURINI** Diretora Geral

da Câmara Municipal de Jaguariúna, no uso das suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, FICA PRORROGADO, por igual período (dois anos), o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, a que alude o Edital de inscrição nº 001/2015, de 03 de

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente



instagram.com/prefeituradejaguariuna facebook.com/prefeituradejaguariunaoficial

ASSISTÊNCIA SOCIAL

